

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 29/09/2023 até as 08h10min do dia 16/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h20min do dia 16/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bllcompras.com/>

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobragado.atende.net/> na aba “Mural de Licitações”.

Pato Bragado – PR, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

LEOMAR ROHDEN

Prefeito do Município

Pato Bragado – PR, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
3656	2	14	0010.0301.1400	2034	3339032990200000000	OUTROS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505

Cordialmente

ALLAN VINICIUS KOTZ
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Processo Digital

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Processo: N° 6086/2023

Secretaria/Setor/Unidade/Departamento Requisitante: Secretaria de Saúde Setor Administrativo
Responsável pela Demanda: Sandi Francini Stein Schirmer
Tipo de Objeto: Serviço não continuado
Descrição do Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de fraldas, conforme Decreto Municipal N° 263, de 08 de novembro de 2021 que homologa o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade de Licitação sugerida: Pregão
Procedimentos auxiliares de licitação: Outros:
Justificativa da Necessidade de Contratação: Considerando o Protocolo Municipal para distribuição de fraldas, tratado na Ata n° 316 do conselho municipal de saúde e a consequente Resolução n° 010 aprovada e publicada pelo respectivo conselho. Considerando o Decreto Municipal N° 263, de 08 de novembro de 2021 que homologa o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação vem de encontro com a necessidade de proporcionar uma qualidade de vida melhor aos usuários do serviço público, tornando mais digno o trabalho e a vivência com estes que por vezes já sofrem com várias comorbidades, com isso, vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de fraldas infantis e geriátricas para distribuição gratuita às pessoas portadoras de deficiência e doentes acamados. Espera-se que as fraldas sejam de boa qualidade, para proporcionar conforto e melhora na qualidade de vida dos usuários.
Quantidade a ser contratada: Diversos itens.
Valor de referência estimado da contratação: Em torno de R\$ 123.000,00
Previsão de data em que deve ser iniciada a execução/entrega/início do serviço: Em até 15 dias após a homologação.
Local e horário da Entrega/Execução: Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen. Rua Florianópolis, n° 1177. Horário de entrega: 07:30 às 11:00h e 13:30 às 17:00h.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Saúde - Setor Administrativo. Servidor Responsável: Sandi Francini Stein Schirmer.
Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos.
Indicação do responsável pela fiscalização: Daiane Amhold.

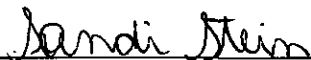


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Processo Digital

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para registro do processo de compra.

Após, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Pato Bragado, PR, em 19 de setembro de 2023.



Sandi Francini Stein Schirmer
Responsável pela formalização da demanda



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2023.

REF.: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6086/2023

Pedido Deferido. Encaminho para Secretaria solicitante para dar sequência ao processo para aquisição/contratação do objeto pretendido, tudo conforme preconiza a Legislação vigente.

Atenciosamente.

DEFERIDO


LEONAR ROHDEN
CPF 550.079.379-91
PREFEITO

**MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

Compras e Contratos

Pág 1 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1**REQUISIZAÇÃO AO COMPRAS Nº 3061/2023**

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 02.014.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável:

Processo Digital: 6086/2023

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	3656
Órgão:	2 - Executivo Municipal
Unidade:	14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms
Ação:	2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Subelemento:	3339032990200000000 - OUTROS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 - LOTE 01						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36541	1080	UN		R\$0,69	R\$745,20
Produto: FRALDA INFANTIL TAMANHO P COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.						
2 - LOTE 02						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36542	1080	UN		R\$0,61	R\$658,80
Produto: FRALDA INFANTIL TAMANHO M COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.						
3 - LOTE 03						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36543	1080	UN		R\$0,63	R\$680,40
Produto: FRALDA INFANTIL TAMANHO G COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.						
4 - LOTE 04						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36544	1080	UN		R\$1,11	R\$1.198,80
Produto: FRALDA INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.						
5 - LOTE 05						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36545	8100	UN		R\$1,18	R\$9.558,00
Produto: FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.						
6 - LOTE 06						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36546	4220	UN		R\$2,86	R\$12.069,20



**MUNICIPIO DE PATO BRAGADO****Compras e Contratos**

Pág 2 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL; COM RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS, COM CONTINÊNCIA INTENSA, COM NOVA TECNOLOGIA ANTI ODOR COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO QUE GARANTA AJUSTE PERFEITO E PROTEÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, ELÁSTICOS NAS PERNAS EM SEU FORMATO ANATÔMICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.

7 - LOTE 07

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36547	2810	UN		R\$1,40	R\$3.934,00

Produto: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.

8 - LOTE 08

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36548	5620	UN		R\$1,31	R\$7.362,20

Produto: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUAD

9 - LOTE 09

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36549	19440	UN		R\$1,44	R\$27.993,60

Produto: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.

10 - LOTE 10

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36550	17820	UN		R\$3,09	R\$55.063,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atenda.net/p651187c9e75da>



**MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

Compras e Contratos

Pág 3 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Produto: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.

11- LOTE 11

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	------	-------	-------	-------	-------------	-------------

1	218544	1080	UN		R\$2,23	R\$2.408,40
---	--------	------	----	--	---------	-------------

Produto: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.

Valor Total: R\$121.672,40

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é futuro e eventual fornecimento de fraldas geriátricas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

MOTIVAÇÃO:

Considerando o Protocolo Municipal para distribuição de fraldas, tratado na Ata nº 316 do conselho municipal de saúde e a consequente Resolução nº 010 aprovada e publicada pelo respectivo conselho.

Considerando o Decreto Municipal Nº 263, de 08 de novembro de 2021 que homologa o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta solicitação vem de encontro com a necessidade de proporcionar uma qualidade de vida melhor aos usuários do serviço público, tomando mais digno o trabalho e a vivencia com estes que por vezes já sofrem com várias comorbidades, com isso, vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de fraldas infantis e geriátricas para distribuição gratuita às pessoas portadoras de deficiência e doentes acamados. Espera-se que as fraldas sejam de boa qualidade, para proporcionar conforto e melhora na qualidade de vida dos usuários.

OBSERVAÇÕES:ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p651187c9e75de>.



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Compras e Contratos

Pág 4 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Por não saber mensurar o quantitativo exato a ser utilizado, por conta que este depende de fatores imprevisíveis como internamentos ou procedimentos solicitamos que seja realizado um Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços.

DO VALOR:

Para formação dos preços foram utilizados orçamentos obtidos nas plataformas Nota Paraná, BLL, BPS, compras governamentais, editais de outros municípios e buscas em internet, pois não obtivemos retorno com cotações de valores de empresas especializadas no ramo.

Segue anexa a este memorando a planilha de formação de preços dos lotes, a qual demonstra o exposto. É possível que haja pequena variação no preço total dos lotes da planilha em relação ao Termo de Referência (ANEXO I). Isso ocorre, pois a tabela foi elaborada no *Software Microsoft Excel®*, que utiliza mais casa decimais na multiplicação do valor unitário pela quantidade do que o *Software IPM®*, utilizado para elaborar o termo de Referência (ANEXO I).

DA VIGÊNCIA:

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA PARA REPROVAÇÃO DE MARCAS:

Considerando o conceito da QUALIDADE PERCEBIDA, a qual representa a percepção de qualidade na ótica do usuário, orientada pelas suas necessidades, expectativas e o quanto enxerga qualidade num determinado produto ou serviço quando comparado a outro;

Considerando que produtos mesmo sendo validados, ou seja, atendendo os padrões exigidos, podem não apresentar qualidade percebida;

A secretaria municipal solicita que sejam **reprovadas** neste processo as marcas **DESCARPACK**, **HIPOPO** e **MASTERSOFT**. Essa ação se faz necessária baseada em experiências com processos licitatórios anteriores, nos quais algumas fraldas ofertadas por fornecedores eram dessas marcas e apresentaram grande rejeição por parte dos usuários. Muitos cuidadores devolveram as fraldas que acabaram perdendo seu prazo de validade e tiveram de ser descartadas, gerando transtornos e gastos desnecessários a Administração.

Ressalta-se que os cuidadores devolveram as fraldas sob alegações de que era inviável utilizá-las, devido a sua baixa eficiência e benefícios insatisfatórios destes produtos. Os mesmos alegam que as fraldas destas marcas necessitam ser trocadas várias vezes ao dia, muito mais que fraldas de outras marcas, e ainda assim permitem "vazamentos", o que gera ainda mais dificuldades a essas pessoas especiais.

Juntamente com a descrição dos itens apresentam-se marcas que atendem a qualidade necessária que se espera, as demais marcas que não constem nem como aprovadas ou reprovadas serão submetidas a análise de amostras. Estão em conformidade as mesmas serão aprovadas ou caso contrário reprovada conforme se apresentará neste memorando.

DOS PRAZOS E FORNECIMENTO DAS FRALDAS:

- Só serão aceitos produtos que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue;
- Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda possuam tempo de validade igual ou superior a 75% do tempo total de validade;
- Entregas conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Entregas em até 15 (quinze) dias CONSECUTIVOS, após emissão do empenho para a contratada;
- Endereço de entrega: Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR);
- Em caso de necessidade entregar no 1º andar - 2º piso da UBS;
- Horários de recebimentos das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h;
- Dias de recebimento: segundas-feiras a sextas-feiras;





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Compras e Contratos

Pág 5 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

- Não serão recebidas mercadorias fora destes dias e horários;
- Pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
- Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação.
- Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
- As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/p651187c9e75de>





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Compras e Contratos

Pág. 6 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A fiscalização desta Ata de Registros de Preços, ficará à cargo da Secretaria municipal de saúde, por meio do seguinte fiscal:

- Daiane Arnhold

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS AMOSTRAS

Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento das amostras apresentadas devem ser definidos com clareza e objetividade, destinando-se à verificação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

"Exija, em processos licitatórios, prova de conceito ou apresentação de amostras, documento os procedimentos que atestaram a avaliação e a homologação ou rejeição do objeto licitado, atentando para a descrição dos roteiros e testes realizados e sua vinculação com as características técnicas e funcionalidades desejadas, em obediência aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim da publicidade e da motivação, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999."

Acórdão 2932/2009 Plenário. Estabeleça, no edital, critérios detalhados e suficientes para os testes de aderência dos produtos que pretende adquirir, em atenção ao art. 3º, inc. II, da Lei no 10.520/02, abstendo-se de omitir especificação mínima exigível, como observado em relação aos testes de resistência dos laptops educacionais, objeto do Pregão Eletrônico no 107/2008. **Acórdão 394/2009 Plenário.**

1. Serão aplicados sobre as amostras testes e/ou verificações, conforme previsto nos itens subsequentes deste Termo. Nessa avaliação poderá ser feito teste de resistência a esterilização, verificação se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na Anvisa, verificação se o material tem rendimento adequado às necessidades da Unidade de Saúde Municipal e até mesmo para a confirmação se o que está sendo ofertado no descritivo é compatível com o que está sendo solicitado em edital e enviado pela empresa.

2. Para fins de verificação da adequabilidade do(s) produto(s) em face das exigências do Edital e seus anexos, as amostras deverão ser entregues no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da sessão ou solicitação da Pregoeira, valendo a data da postagem.

2.1 O prazo de entrega das amostras estabelecido no item acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada da Pregoeira, desde que haja solicitação formal da licitante; porém, esta solicitação deverá estar entre o prazo estabelecido de entrega das amostras (05 dias úteis dia seguinte da sessão), e a justificativa do pedido de prorrogação seja em razão de fato relevante e **superveniente devidamente comprovado.**





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Compras e Contratos

Pág 7 / 8

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

2.1.1 Caso seja concedida a dilação do prazo supracitado para entrega das amostras, tal decisão publicada no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido a proposta será automaticamente desclassificada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para enviar sua amostra, e assim sucessivamente.

2.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa interessada, número do pregão e número do item.

2.3 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR), de segunda a sexta das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h.

2.4 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues em embalagem original ou na qual será(ão) entregue(s) o(s) produto(s) contendo as informações gerais do mesmo, para possível avaliação das características.

2.5 As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

2.6 As amostras serão avaliadas por profissionais da área técnica da UBS; a opinião do usuário também poderá ser consultada.

2.7 A análise das amostras será processada observando os critérios e atributos abaixo:

a) **ABSORÇÃO:** 1. Bom; 2. Regular; 3. Insatisfatório.

b) **PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO:** 1. Bom; (Não vaza) 2. Regular; (Vazou com menos de 180ml de líquido) 3. Insatisfatório (Vazamento com menos de 150 ml de líquido)

c) **CONFORTO** 1. Característico; 2. Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado; 3. Não característico. Nota: O conforto não característico corresponde a falta de conforto, machuca a pele do bebê ou do idoso, etc.

d) **PRATICIDADE (PESO, QUALIDADE DO ADESIVO, RESPIRAÇÃO DA PELE DO BEBÊ OU IDOSO):** 1. Adequada; 2. Moderadamente Adequada; 3. Inadequada;

A avaliação corresponde ao conceito:

INSATISFATÓRIO: quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não Característico, Inadequado.

SATISFATÓRIO: quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente Adequado.

2.8 A amostra que obtiver 1 (um) resultado "INSATISFATÓRIO" será automaticamente reprovada.

2.9 A avaliação será efetuada por profissionais designados por portaria a ser publicada no diário oficial do município de Pato Bragado - PR.

2.10 A Comissão poderá, ainda, se assim achar necessário, realizar de testes práticos, regidos pelos seguintes critérios:

a) Conformidade das especificações solicitadas na descrição contida neste termo;

b) Durabilidade;

c) Manuseio;

d) Falhas de fabricação;

e) Acabamento;

f) Resistência;

g) Condições de embalagem e rotulagem.

h) Comparação CUSTO X BENEFÍCIO, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

- Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- Realização de testes para averiguar a qualidade.

2.11 Além os critérios supracitados, a Comissão verificará a regularização de acordo com normas da ANVISA. Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada a comunicação prévia na ANVISA pela empresa detentora do produto, de acordo com o disposto na RDC 142/2017. Estão compreendidas nesse grupo as fraldas para bebês, fraldas para adultos, etc. A comissão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/p651187c9e75de>





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3040 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 3061 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Pág 8 / 8

consultará a regularidade desses produtos no portal da ANVISA:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/regularizados/>.

2.12 CASO A PROPONENTE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA AS MARCAS SUGERIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (NA DESCRIÇÃO DOS ITENS), NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

2.13 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.

2.14 A referida comissão encaminhará relatório a Pregoeira, aprovando ou desaprovando as amostras, informando os motivos para tal.

2.15 A Pregoeira divulgará, nos sítios eletrônicos do município e no portal de Licitações BLL todos os procedimentos, decisões e demais atos referentes as amostras.

**NEILI KOCH
SECRETARIA DE SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e.atende.net/p651187c9e75de>.



Assinado eletronicamente por:

NEILI KOCH

005.105.519-80

25/09/2023 10:14:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ITEM	COD.ÍPM	UND MED	QTD	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ATA ANTERIOR (197/2022)	NOTA PARANÁ	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	BPS	BANCO DE PREÇOS BLL	INTERNET	MÉDIA	V. TOTAL
1	36541	un	1080	FRALDA INFANTIL TAMANHO P com barreiras anti vazamento com extra proteção, fitas adesivas reposicionáveis, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, flocos de gel super absorventes. Marcas de Referência: PomPomProtek Baby, Personal Baby, Baby Roger, Huggies Turma da Mônica Tripla Proteção ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 0,45			R\$ 0,63	R\$ 0,65	R\$ 0,46	R\$ 0,80	R\$ 0,69	R\$ 748,80
2	36542	un	1080	FRALDA INFANTIL TAMANHO M Com barreiras anti vazamento com extra proteção, fitas adesivas reposicionáveis, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, flocos de gel super absorventes. Marcas de Referência: PomPomProtek Baby, Personal Baby, Baby Roger, Huggies Turma da Mônica Turma da Mônica Tripla Proteção ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 0,53			R\$ 0,32	R\$ 0,56	R\$ 0,52	R\$ 0,99	R\$ 0,61	R\$ 656,10
3	36543	un	1080	FRALDA INFANTIL TAMANHO G Com barreiras anti vazamento com extra proteção, fitas adesivas reposicionáveis, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, flocos de gel super absorventes. Marcas de Referência: PomPomProtek Baby, Personal Baby, Baby Roger, Huggies Turma da Mônica Turma da Mônica Tripla Proteção ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 0,61			R\$ 0,73	R\$ 0,53	R\$ 0,63	R\$ 1,13	R\$ 0,63	R\$ 680,40
4	36544	un	1080	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG Com barreiras anti vazamento com extra proteção, fitas adesivas reposicionáveis, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, flocos de gel super absorventes. Marcas de Referência: PomPomProtek Baby, Personal Baby, Baby Roger, Huggies Turma da Mônica Turma da Mônica Tripla Proteção ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 0,68			R\$ 1,07		R\$ 0,83	R\$ 1,39	R\$ 1,11	R\$ 1.202,40
5	36545	un	8100	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG Com barreiras anti vazamento com extra proteção, fitas adesivas reposicionáveis, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, flocos de gel super absorventes. Marcas de Referência: PomPomProtek Baby, Personal Baby, Baby Roger, Huggies Turma da Mônica Turma da Mônica Tripla Proteção ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 0,59			R\$ 1,58		R\$ 0,65	R\$ 1,47	R\$ 1,18	R\$ 9.558,00
6	36546	un	4220	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL; com retenção de líquidos, para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com continência intensa; com nova tecnologia Anti odor cobertura filtrante suave, fitas adesivas reposicionáveis; barreiras anti vazamento que garanta ajuste perfeito e proteção evitando vazamentos, flocos de gel super absorventes; elásticos nas pernas em seu formato anatômico. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfrol, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade.				R\$ 2,61		R\$ 2,29	R\$ 3,69	R\$ 2,86	R\$ 12.083,27

7	36547	un	2810	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfrol, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade	R\$	1,28	R\$	1,59	R\$	1,64	R\$	1,32	R\$	1,20	R\$	2,98	R\$	1,40	R\$	3.922,76
8	36548	un	5620	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfrol, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$	1,38	R\$	1,60	R\$	1,24	R\$	1,12	R\$	1,05	R\$	3,54	R\$	1,31	R\$	7.350,96

9	36549	un	19440	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfral, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 1,36	R\$ 2,00	R\$ 1,47	R\$ 1,28	R\$ 1,09	R\$ 3,44	R\$ 1,44	R\$ 27.993,60
10	36550	un	17820	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfral, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$ 1,54	R\$ 2,21	R\$ 2,07	R\$ 2,01	R\$ 2,96	R\$ 3,09	R\$ 55.019,25	

11	218544	un	1080	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfrol, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade.	R\$	1,61						R\$	2,99	R\$	2,23	R\$	2.412,00
----	--------	----	------	--	-----	------	--	--	--	--	--	-----	------	-----	------	-----	----------

TOTAL DA LICITAÇÃO: ■ R\$ ■ 121.627,54



Responsável: Compras Secretarias
Departamento: Todas as Secretarias



Relatório de Cotação: FRALDAS

Pesquisa realizada entre 19/09/2023 10:36:03 e 19/09/2023 11:13:19

Relatório gerado no dia 19/09/2023 11:16:08 (IP: 191.7.167.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FRALDA INFANTIL TAMANHO P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 30	1.080	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 680,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:432023 UASG:988461	08/08/2023	R\$ 0,53
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	NºPregão:122023 UASG:926938	28/07/2023	R\$ 0,62
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:1812023 UASG:925373	11/07/2023	R\$ 0,73
Valor Unitário				R\$ 0,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,63
--------------------------------------	------------------------------------

Item 2: FRALDA INFANTIL TAMANHO M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 75	1.080	R\$ 0,82 (un)	-	R\$ 0,82	R\$ 885,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	NºPregão:682023 UASG:984305	10/08/2023	R\$ 0,67
2	PREFEITURA MUNIIIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:492023 UASG:983531	09/08/2023	R\$ 0,92
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:432023 UASG:988461	08/08/2023	R\$ 0,68
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR	NºPregão:422023 UASG:987511	13/07/2023	R\$ 1,02
Valor Unitário				R\$ 0,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,82



Relatório gerado no dia 19/09/2023 11:16:08 (IP: 191.7.167.194)
Código Validação: 8F4rIfPrZEEh5qQPSIZkNKqGE1QvKWvGyUY6jSVjFnsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8F4rIfPrZEEh5qQPSIZkNKqGE1QvKWvGyUY6jSVjFnsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: FRALDA INFANTIL TAMANHO G

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19		1.080	R\$ 0,75 (un)	-	R\$ 0,75	R\$ 810,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA	248425	28/07/2023	R\$ 0,78
2	Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo	03_2023	13/07/2023	R\$ 0,77
3	Prefeitura Municipal de Casinhas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE	223825	23/02/2023	R\$ 0,70
Valor Unitário				R\$ 0,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,75

Item 4: FRALDA INFANTIL TAMANHO XG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14		1.080	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	R\$ 1.155,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Petrolina Secretaria Municipal de Saúde	231042	04/04/2023	R\$ 1,37
2	Prefeitura Municipal de Estância Climática de Campos Novos Paulista Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista	230186	29/03/2023	R\$ 0,87
3	Prefeitura Municipal de Benevides Fundo Municipal de Saúde de Benevides/PA	226951	15/03/2023	R\$ 0,97
Valor Unitário				R\$ 1,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07

Item 5: FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8		8.100	R\$ 1,58 (un)	-	R\$ 1,58	R\$ 12.798,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Vale do Sol	250149	18/08/2023	R\$ 0,92
2	Prefeitura Municipal de Lajeado	249516	08/08/2023	R\$ 2,40
3	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00022523	29/06/2023	R\$ 1,42
Valor Unitário				R\$ 1,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,58

Item 6: FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4		4.220	R\$ 2,61 (un)	-	R\$ 2,61	R\$ 11.014,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste			132_2023	30/08/2023	R\$ 2,60
2	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste			132_2023	30/08/2023	R\$ 3,10
3	Prefeitura Municipal de Louveira			000075_2023	06/07/2023	R\$ 2,32



4	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00022523	29/06/2023	R\$ 2,41
Valor Unitário				R\$ 2,61
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,51				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,61

Item 7: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7		2.810	R\$ 1,64 (un)	-	R\$ 1,64	R\$ 4.608,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	00006923	09/08/2023	R\$ 1,27
2	Salto	67_2023	07/08/2023	R\$ 1,87
3	Prefeitura Municipal de Rondinha	249585	04/08/2023	R\$ 1,78
Valor Unitário				R\$ 1,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,64

Item 8: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 24	5.620	R\$ 1,24 (un)	-	R\$ 1,24	R\$ 6.968,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Marizópolis	253633	31/08/2023	R\$ 1,40
2	Prefeitura Municipal de Vale do Sol	250149	18/08/2023	R\$ 1,11
3	Prefeitura Municipal de Manoel Viana	251182	16/08/2023	R\$ 1,09
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAL	00001623	11/08/2023	R\$ 1,37
Valor Unitário				R\$ 1,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,24

Item 9: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 32	19.440	R\$ 1,47 (un)	-	R\$ 1,47	R\$ 28.576,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Marizópolis	253633	31/08/2023	R\$ 1,25
2	Prefeitura Municipal de Vale do Sol	250149	18/08/2023	R\$ 1,28
3	Prefeitura Municipal de Minas do Leão	249776	07/08/2023	R\$ 1,40
4	Prefeitura Municipal de Rondinha	249585	04/08/2023	R\$ 1,94
Valor Unitário				R\$ 1,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,47

Item 10: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 31	17.820	R\$ 3,07 (un)	-	R\$ 3,07	R\$ 54.707,40



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Hulha Negra	250464	10/08/2023	R\$ 3,49
2	MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG	60794	04/04/2023	R\$ 2,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	00008923	24/03/2023	R\$ 2,30
4	Prefeitura Municipal de Lagarto Fundo Municipal de Saúde de Lagarto	225194	03/03/2023	R\$ 3,68
Valor Unitário				R\$ 3,07
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,15		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,07

Item 11: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 34	1.080	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	R\$ 2.268,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Lajeado	249516	08/08/2023	R\$ 1,66
2	Prefeitura Municipal Roca Sales Setor de Compras	228393	22/03/2023	R\$ 1,90
3	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	55319	30/01/2023	R\$ 2,72
4	Prefeitura de Gaspar - SC	14882_1322022	22/11/2022	R\$ 2,10
Valor Unitário				R\$ 2,10
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10

Valor Global: R\$ 124.473,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: FRALDA INFANTIL TAMANHO P

Preço Estimado: R\$ 0,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,63

Quantidade	Descrição	Observação
1.080 Unidades	FRALDA INFANTIL TAMANHO P com barreiras anti vazamento com extra proteção, fitas adesivas reposicionáveis, elástico na s pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, flocos de gel super absorventes. Marcas de Referência: PomPomProtek Baby, Personal Baby, Baby Roger, Huggies Turma da Mônica Tripla Proteção ou similar de melhor ou igual qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Data: 08/08/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisições de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	SRP: SIM
CatMat: 358087 - FRALDA DESCARTÁVEL	Identificação: NºPregão:432023 / UASG:988461
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8.600
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 19/09/2023 11:16:08 (IP: 191.7.187.194)
 Código Validação: 8F4rtPrZEEh5qQPSIZkNKqGE1QvKWvGyUY6jSVfFnsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8F4rtPrZEEh5qQPSIZkNKqGE1QvKWvGyUY6jSVfFnsqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
VALIDADE: 30/03/2024

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023**, processo licitatório nº 16/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **fraldas geriátricas, infanto-juvenis e infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Colibri, nº 425, Município de Blumenau, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40, neste ato representada pelo seu representante, Sr. LAERTE BORGONOVO, portador do CPF 481.276.399-15.

Itens da Licitação					Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtd	Und	Marca			
Descrição: 49863 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO - ATÉ 05 KG. FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. COM EXTRATO DE ALOE VERA.						
6	5.500,00	UND	BABY WILLYS FOR KIDS		R\$ 0,450	2.475,00
Descrição: 49862 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO - 5 A 9 KG. FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. COM EXTRATO DE ALOE VERA.						
7	5.300,00	UND	BABY WILLYS FOR KIDS		R\$ 0,530	3.339,00
Descrição: 49861 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE - 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. COM ALOE VERA.						
8	4.000,00	UND	BABY WILLYS FOR KIDS		R\$ 0,610	2.440,00
Descrição: 49860 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - ACIMA DE 12 KG. FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. COM ALOE VERA.						
9	7.500,00	UND	BABY WILLYS FOR KIDS		R\$ 0,680	5.100,00
Descrição: 49859 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG) - ACIMA DE 14 KG. FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. COM ALOE VERA.						

Roberto

AS



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ALOE VERA					
10	9.500,00	UND	BABY WILLYS FOR KIDS	0,890	8.455,00
Total Geral:					R\$21.809,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de preços é de R\$ 21.809,00 (vinte e um mil e oitocentos e nove reais).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante
Todos	Secretaria Municipal de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2023.

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a entrega deve ser realizada parceladamente, com prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do empenho, considerando-se a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme determinado a cada solicitação, tendo como endereço de entrega: Farmácia Básica/Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua São Paulo, 648, Centro;

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

Rebo

(S)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
VALIDADE: 30/03/2024

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**, processo licitatório nº 16/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fraldas geriátricas, infanto-juvenis e infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EM LIQUIDACAO, estabelecida na Rua Max Henrique Erichsen, nº 144, Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.718.347/0001-25, neste ato representada pelo seu representante, Sr. ANDRIUS ROGER ZANON, portador do CPF 009.130.390-71.

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 67009 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO TIPO NOTURNA (INCONTINÊNCIA SEVERA) - 20 A 40KG - CINTURA DE 40 A 80CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITAM REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO; FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO; MANTA DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 70 % DO COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS LATERAIS; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, PARA MAIOR CONFORTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO; INDICADOR DE UMIDADE COM LISTRA TORNANDO-SE AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.					
1	13.000,00	UND	POPMAIS	R\$ 1,230	15.990,00
Descrição: 67008 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MEDIO TIPO NOTURNA (INCONTINÊNCIA SEVERA) - 40 A 70KG - CINTURA 73 - 128 CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITAM REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO; FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO; MANTA DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 70 % DO COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS LATERAIS; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, PARA MAIOR CONFORTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO; INDICADOR DE UMIDADE COM LISTRA TORNANDO-SE AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA					



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.				
2	40.000,00	UND	POPMAIS	x 1,330
Total Geral:				R\$69.190,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de preços é de R\$ 69.190,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa reais).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante
Todos	Secretaria Municipal de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2023.

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a entrega deve ser realizada parceladamente, com prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do empenho, considerando-se a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme determinado a cada solicitação, tendo como endereço de entrega: Farmácia Básica/Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua São Paulo, 648, Centro;

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

280



ANDRIUS
ROGER
ZANON
039071

Assinado eletronicamente
em 30/03/2023 às 14:11
por ANDRIUS ROGER ZANON
CPF: 039071



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
VALIDADE: 30/03/2024

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023**, processo licitatório nº 16/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fraldas geriátricas, infanto-juvenis e infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Município de Camboriú, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, neste ato representada pelo seu representante, Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA, portadora do CPF 030.178.600-35.

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 67007 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE TIPO NOTURNA (INCONTINÊNCIA SEVERA) - 70 A 90KG - CINTURA DE 80 A 156 CM, CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITAM REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO; FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO; MANTA DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 70 % DO COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS LATERAIS; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, PARA MAIOR CONFORTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO; INDICADOR DE UMIDADE COM LISTRA TORNANDO-SE AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.					
3	70.000,00	UND	CONFORT	¥1,360	95.200,00
Descrição: 67008 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE TIPO NOTURNA (INCONTINÊNCIA SEVERA) - ACIMA DE 90KG - CINTURA DE 110 A 165 CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITAM REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO; FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO; MANTA DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 70 % DO COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS LATERAIS; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, PARA MAIOR CONFORTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO; INDICADOR DE UMIDADE COM LISTRA TORNANDO-SE AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA,					



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.				
4	70.200,00	UND	CONFORT	
Total Geral:				R\$203.308,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de preços é de R\$ 203.308,00 (duzentos e três mil e trezentos e oito reais).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante
Todos	Secretaria Municipal de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2023.

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a entrega deve ser realizada parceladamente, com prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do empenho, considerando-se a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme determinado a cada solicitação, tendo como endereço de entrega: Farmácia Básica/Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua São Paulo, 648, Centro;

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
VALIDADE: 30/03/2024

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023**, processo licitatório nº 16/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fraldas geriátricas, Infanto-juvenis e Infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, estabelecida na Rua Nisio Stroeike, nº 60, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22, neste ato representada pelo seu representante, Sr. RICARDO CESAR STROEIKE, portador do CPF 021.772.030-74.

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 67005 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG) TIPO NOTURNA (INCONTINÊNCIA SEVERA) - ACIMA DE 100KG - CINTURA ACIMA DE 160CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITAM REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO; FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO; MANTA DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 70 % DO COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PARA EVITAR VAZAMENTOS LATERAIS; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, PARA MAIOR CONFORTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO; INDICADOR DE UMIDADE COM LISTRA TORNANDO-SE AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.					
5	40.000,00	UND	SENIOR	1,610	64.400,00
Total Geral:					R\$64.400,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de preços é de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante
Todos	Secretaria Municipal de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2023.

RICARDO
CESAR
STROEIKE:0217
7203074

Assinado no tempo digital por
RICARDO CESAR
STROEIKE:02177203074
Data: 2023.03.30 15:11:11
CPF: 021.772.030-74
Assinatura: 02177203074
Assinatura: 02177203074
Assinatura: 02177203074



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 102/2022

Processo LC nº 238 – Homologado em 07/10/2022

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Município de Lages - SC, CEP: 88523-010, telefone para contato (48) 99168-9085 / (49) 8413-1984, e-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Pablo Henrique Gamba, portador da Célula de Identidade nº 29368 SSP/SC e do CPF nº 009.286.339-69, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas geriátricas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	3.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual	1,59	4.770,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfrol, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade. MARCA: SEVEN MASTER		
02	01	4.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfrol, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade. MARCA: SEVEN MASTER	1,80	7.200,00
03	01	5.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas,	2,00	10.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfral, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade. MARCA: SEVEN MASTER		
04	01	10.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG; Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel super absorventes, barreiras anti vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Marcas de Referência: Plenitud, Bigfral, AdultCare, Big Roger, Molicare ou similar de melhor ou igual qualidade. MARCA: SEVEN MASTER	2,31	23.100,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica RP nº 102/2022, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

✓ CLEITON GENTELINI (Secretaria de Saúde).

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil e setenta reais).



**MUNICIPIO DE PARANAITA
PARANAITA-MT**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 113/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Data de Publicação: 24/07/2023 18:08:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA.,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KISSES	Modelo: KISSES
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,46	Valor Total: 2.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA	070	10.761.735/0001-91	0,72	0,46		Sim
2 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	008	06.065.614/0001-38	0,70	0,55	19,57	Não
3 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	035	23.720.752/0001-22	0,84	0,66	20,00	Sim
4 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	093	29.700.587/0001-23	0,84	0,69	4,55	Sim
5 MARIA JOSE DOS REIS NETO	058	10.226.940/0001-57	0,84	0,83	20,29	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	016	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	1,20	Não
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	091	22.803.038/0001-35	0,84	0,84	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISPOMED HOSPITALAR LTDA	037	12.563.882/0001-82	0,84	0,48		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA.,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KISSES	Modelo: KISSES
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.			
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 0,52	Valor Total: 2.860,00	

CLASSIFICAÇÃO



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 32,82 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	FR PAMPERS CONFORT SEC PCTAO P 28UN
7500435106566		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



BPS

Banco de Preços em Saúde

Secretaria De Saúde/ Pato Branco | V-3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: ☐ Sim ☐ Não ☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,			

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 12-03-2022 a 12/09/2023
Base de Dados BPS

Gerar Planilha Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	10/08/2022	Pregão	04/10/2022	A	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FLEX HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	100180	0,4200	N/A	N/A	0,6510
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	BABY PISS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	5500	0,4500	N/A	N/A	0,6510
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	18/05/2022	Pregão	27/09/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	6000	0,5100	N/A	N/A	0,6510
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	17/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	ABM HOSPITALAR LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	20000	0,5300	N/A	N/A	0,6510
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	03/03/2023	Pregão	30/03/2023	A	DRYLOCK TECHNOLOGIES PARTICIPACOES LTDA,	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	20000	0,6400	N/A	N/A	0,6510
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	11/08/2022	Pregão	16/06/2023	A	BABY PISS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO DO BRITO	SE	4000	6,7500	N/A	N/A	0,6510
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	Não	07/02/2023	Pregão	30/03/2023	A	LAERCIO DE ASSIS - EPP	BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XEXEU	PE	350	10,2000	N/A	N/A	0,6510

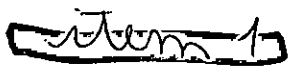
Mostrando 1 à 8 de 8 registro(s)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,								HOSPITALARES LTDA								
BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	Não	01/08/2022	Pregão	27/03/2023	A	BABY PISS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	MINISTRO ANDREAZZA	RO	1800	53,0000	N/A	N/A	0,6510
Mostrando 1 à 8 de 8 registro(s)																	

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



O que deseja encontrar?

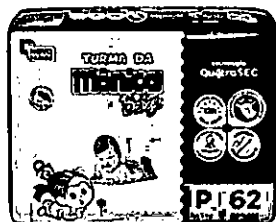


Início > Mamãe e bebê > Troca de fraldas > Fraldas Infantis > Fralda turma da mônica baby p - 62 unidades



< Voltar

○ Favoritar

*0,80 a unidade*

Fralda turma da mônica baby p - 62 unidades

Turma da mônica

62 unidades

0 de (0)

Vendido e entregue por Droga Raia

- Nova tecnologia Qu4troSec, a fralda que segura bem: absorve e não vaza.
- Cintura elástica, que oferece ajuste perfeito no corpinho do bebê.
- Sistema de canais super absorventes que distribuem mais rápido o xixi.
- Fina camada extra que deixa seu bebê sequinho por até 12 horas.
- Barreiras anti-vazamento.
- Uma estampa divertida para cada tamanho!

R\$ 49,90

Sobre o produto

O que é

A Turma da Mônica Baby uniu proteção e conforto em uma nova opção de fralda, para garantir que seu bebê cresça feliz e tenha as melhores lembranças da sua infância. A Nova fralda Turma da Mônica Baby possui uma nova Tecnologia QuatroSec para que ele fique calmo, tranquilo e seguro durante o dia e a noite toda.

Para que serve

Conta com um sistema exclusivo de canais que distribui mais rápido o xixi, barreiras anti-vazamento e uma camada fina extra que ajuda a manter o bebê sequinho por até 12 horas, além de cintura elástica que oferece um ajuste perfeito no corpinho.

Modo de usar

Coloque o bebê sobre a fralda devidamente aberta, com as fitas em contato com as costas. Desgrude as fitas e ajuste-as de acordo com o corpo do seu bebê.

Características

Comprar



**MUNICIPIO DE PARANAÍTA
PARANAÍTA-MT**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 113/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Data de Publicação: 24/07/2023 18:08:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA.,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KISSES	Modelo: KISSES
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,46	Valor Total: 2.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA	070	10.761.735/0001-91	0,72	0,46		Sim
2 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	008	06.065.614/0001-38	0,70	0,55	19,57	Não
3 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	035	23.720.752/0001-22	0,84	0,66	20,00	Sim
4 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	093	29.700.587/0001-23	0,84	0,69	4,55	Sim
5 MARIA JOSE DOS REIS NETO	058	10.226.940/0001-57	0,84	0,83	20,29	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	016	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	1,20	Não
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	091	22.803.038/0001-35	0,84	0,84	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISPOMED HOSPITALAR LTDA	037	12.563.882/0001-82	0,84	0,48		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA.,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KISSES	Modelo: KISSES
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.			
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 0,52	Valor Total: 2.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO PÚBLICO

(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico: ☐ Sim ☐ Não ☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL			

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 12-03-2022 a 12/09/2023

Base de Dados BPS

Gerar Planilha Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO,	UNIDADE	Não	08/11/2022	Pregão	11/07/2023	A	CREMER S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	200	0,4100	N/A	N/A	0,5634

Mostrando 1 à 19 de 19 registro(s)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL																
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	09/05/2022	Pregão	06/06/2023	A	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,4100	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	30/05/2022	Pregão	13/06/2023	A	CREMER S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,4100	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	17/03/2023	Pregão	05/05/2023	A	SKY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	BRANQUINHA	AL	200	0,4200	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	25/11/2022	Pregão	23/01/2023	A	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	400	0,4200	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	01/09/2022	Pregão	09/08/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,4400	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS	UNIDADE	Não	10/08/2022	Pregão	04/10/2022	A	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FLEX HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	101840	0,4600	N/A	N/A	0,5634

Mostrando 1 à 19 de 19 registro(s)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358100	MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL																
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	UNIDADE	Não	26/10/2022	Dispensa de Licitação	03/11/2022	A	JOSE LUIZ P. C. SPACCA	FLEX HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	7950	0,4700	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	UNIDADE	Não	25/03/2022	Pregão	25/08/2022	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	751000	0,4880	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	UNIDADE	Não	18/03/2022	Pregão	14/10/2022	A	MEDI HOUSE IND E COM DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	BASTOS	SP	3900	0,5000	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	BABY PISS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	6300	0,5300	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	UNIDADE	Não	18/10/2022	Pregão	30/03/2023	A	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	16540	0,5400	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	UNIDADE	Não	19/08/2022	Pregão	24/08/2022	A	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	3000	0,5500	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	Não	17/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	ABM HOSPITALAR LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	30000	0,8000	N/A	N/A	0,5634

Mostrando 1 à 19 de 19 registro(s)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL																
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	13/01/2023	Pregão	27/08/2023	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPELA	AL	5478	0,7000	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	25/07/2022	Pregão	06/08/2023	A	BABY PISS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	1000	0,7400	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	04/10/2022	Pregão	16/02/2023	A	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	NOVA TEBAS	PR	800	0,9700	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	28/09/2022	Pregão	21/08/2023	A	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	120000	1,1200	N/A	N/A	0,5634
BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	Não	11/10/2022	Pregão	20/07/2023	A	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	ALFA & ÔMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MUNICIPIO DE MURICI	MURICI	AL	7200	3,8000	N/A	N/A	0,5634
Mostrando 1 à 18 de 18 registro(s)																	

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 30,07 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

 100.00% FR PAMPERS SUPERSEC PCTAO M 30UN
7500435132725

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

 OUVIDORIA

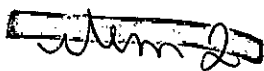
 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000





O que deseja encontrar?

Início > Mamãe e bebê > Troca de fraldas > Fraldas infantis > **Fralda turma da mônica baby m - 50 unidades**

< Voltar

♥ Favoritar



0,99 a unidade

Fralda turma da mônica baby m - 50 unidades
Turma da mônica
50 unidades

4.8 de 5

(4)

Vendido e entregue por Droga Raia

- Nova tecnologia Qu4troSec, a fralda que segura bem: absorve e não vaza.
- Cintura elástica, que oferece ajuste perfeito no corpinho do bebê.
- Sistema de canais super absorventes que distribuem mais rápido o xixi.
- Fina camada extra que deixa seu bebê sequinho por até 12 horas.
- Barreiras anti-vazamento.
- Uma estampa divertida para cada tamanho!

R\$ 49,90**Sobre o produto****O que é**

A Turma da Mônica Baby uniu proteção e conforto em uma nova opção de fralda, para garantir que seu bebê cresça feliz e tenha as melhores lembranças da sua infância. A Nova fralda Turma da Mônica Baby possui uma nova Tecnologia QuatroSec para que ele fique calmo, tranquilo e seguro durante o dia e a noite toda.

Para que serve

Conta com um sistema exclusivo de canais que distribui mais rápido o xixi, barreiras anti-vazamento e uma camada fina extra que ajuda a manter o bebê sequinho por até 12 horas, além de cintura elástica que oferece um ajuste perfeito no corpinho.

Modo de usar

Coloque o bebê sobre a fralda devidamente aberta, com as fitas em contato com as costas. Desgrude as fitas e ajuste-as de acordo com o corpo do seu bebê.

Características**Comprar**



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
PARANAÍTA-MT**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA	100	10.761.735/0001-91	0,80	0,52		Sim
2 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	140	06.065.614/0001-38	0,82	0,63	21,15	Não
3 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	073	23.720.752/0001-22	1,22	0,71	12,70	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	146	29.700.587/0001-23	1,22	0,73	2,82	Sim
5 MARIA JOSE DOS REIS NETO	003	10.226.940/0001-57	1,22	0,89	21,92	Sim
6 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	058	22.803.038/0001-35	1,22	1,22	37,08	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	1,22	1,22	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISPOMED HOSPITALAR LTDA	028	12.563.882/0001-82	1,22	0,56		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA.,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: KISSES	Modelo: KISSES
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA., ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,63	Valor Total: 4.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA	122	10.761.735/0001-91	0,92	0,63		Sim
2 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	092	23.720.752/0001-22	1,19	0,68	7,94	Sim
3 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	042	06.065.614/0001-38	0,92	0,72	5,88	Não
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	040	29.700.587/0001-23	1,19	0,84	16,67	Sim
5 MARIA JOSE DOS REIS NETO	052	10.226.940/0001-57	1,19	0,95	13,10	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	25,26	Não
7 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	072	22.803.038/0001-35	1,19	1,19	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISPOMED HOSPITALAR LTDA	013	12.563.882/0001-82	1,19	0,64		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

Secretaria De Saúde/ Pato Bragado | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,			

<< < > >>

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 12-03-2022 a 12/09/2023

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL.	UNIDADE	Não	01/09/2022	Pregão	09/08/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,4100	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL.	UNIDADE	Não	01/08/2022	Pregão	21/08/2023	A	CREMER S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,4100	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL.	UNIDADE	Não	19/08/2022	Pregão	24/08/2022	A	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	3000	0,5000	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL.	UNIDADE	Não	25/03/2022	Pregão	25/08/2022	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	754800	0,5200	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE	UNIDADE	Não	10/06/2022	Pregão	14/12/2022	A	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	MUNICIPIO DE JARU	JARU	RO	15000	0,5700	N/A	N/A	0,5341

Mostrando 1 à 12 de 12 registro(s)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,																
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,	UNIDADE	Não	10/08/2022	Pregão	04/10/2022	A	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FLEX HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	134038	0,5800	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,	UNIDADE	Não	30/05/2022	Pregão	13/06/2023	A	CREMER S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	600	0,6800	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	BABY PISS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	7500	0,6800	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,	UNIDADE	Não	03/08/2022	Pregão	16/05/2023	J	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	300000	0,6800	N/A	N/A	0,6800
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE	UNIDADE	Não	18/05/2022	Pregão	27/09/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	14000	0,7500	N/A	N/A	0,5341

Mostrando 1 à 12 de 12 registro(s)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,							PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	HOSPITALARES - EIRELI								
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,	UNIDADE	Não	02/06/2022	Pregão	27/10/2022	A	PLENA INDUSTRIA DE FRALDAS EIRELI	BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XEXEU	PE	250	3,8500	N/A	N/A	0,5341
BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,	UNIDADE	Não	07/02/2023	Pregão	30/03/2023	A	PLENA INDUSTRIA DE FRALDAS EIRELI	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	XEXEU	PE	350	4,9800	N/A	N/A	0,5341
Mostrando 1 à 12 de 12 registro(s)																	

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 55,04 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7500435106634

100.00%

FR PAMPERS CONFORTSEC G 4X38

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

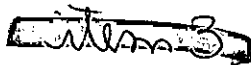
TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





O que deseja encontrar?

Início > Mamãe e bebê > Troca de fraldas > Fraldas infantis > **Fralda turma da mônica baby g - 44 unidades**

< Voltar

♥ Favoritar



Fralda turma da mônica baby g - 44 unidades

Turma da mônica

44 unidades

4.1 de 5

(9)

Vendido e entregue por Droga Raia

- Nova tecnologia Qu4troSec, a fralda que segura bem: absorve e não vaza.
- Cintura elástica, que oferece ajuste perfeito no corpinho do bebê.
- Sistema de canais super absorventes que distribuem mais rápido o xixi.
- Fina camada extra que deixa seu bebê sequinho por até 12 horas.
- Barreiras anti-vazamento.
- Uma estampa divertida para cada tamanho!

R\$ 49,90

Sobre o produto

O que é

A Turma da Mônica Baby uniu proteção e conforto em uma nova opção de fralda, para garantir que seu bebê cresça feliz e tenha as melhores lembranças da sua infância. A Nova fralda Turma da Mônica Baby possui uma nova Tecnologia QuatroSec para que ele fique calmo, tranquilo e seguro durante o dia e a noite toda.

Para que serve

Conta com um sistema exclusivo de canais que distribui mais rápido o xixi, barreiras anti-vazamento e uma camada fina extra que ajuda a manter o bebê sequinho por até 12 horas, além de cintura elástica que oferece um ajuste perfeito no corpinho.

Modo de usar

Coloque o bebê sobre a fralda devidamente aberta, com as fitas em contato com as costas. Desgrude as fitas e ajuste-as de acordo com o corpo do seu bebê.

Características

Comprar



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
PARANAÍTA-MT**

Item: 1 Unidade: un Marca: LIFE Modelo: KIDS
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.
 Quantidade: 6.500 Valor Unit.: 0,88 Valor Total: 5.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	002	23.720.752/0001-22	1,36	0,88		Sim
2 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA	147	10.761.735/0001-91	1,04	0,89	1,14	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	091	29.700.587/0001-23	1,36	0,99	11,24	Sim
4 MARIA JOSE DOS REIS NETO	027	10.226.940/0001-57	1,36	1,05	6,06	Sim
5 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	032	22.803.038/0001-35	1,36	1,36	29,52	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	064	00.802.002/0001-02	1,36	1,36	0,00	Não
7 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	005	06.065.614/0001-38	3,80	2,95	116,91	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISPOMED HOSPITALAR LTDA	098	12.563.882/0001-82	1,36	0,78		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 08:52:59

FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: KISSES Modelo: KISSES
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE
 Quantidade: 16.500 Valor Unit.: 0,78 Valor Total: 12.870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA	100	10.761.735/0001-91	1,22	0,78		Sim
2 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	056	32.237.610/0001-08	1,54	0,79	1,28	Sim
3 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	134	23.720.752/0001-22	1,54	0,80	1,27	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	099	29.700.587/0001-23	1,54	1,18	47,50	Sim
5 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS	132	22.803.038/0001-35	1,54	1,54	30,51	Sim
6 MARIA JOSE DOS REIS NETO	074	10.226.940/0001-57	1,54	1,54	0,00	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	1,54	1,54	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISPOMED HOSPITALAR LTDA	077	12.563.882/0001-82	1,54	1,00		Sim

interna



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 32,65 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7500435106597

100.00%

PAMPERS CONFORTSEC XG 18UN PACOTAO UNIDADE

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



*interna*

O que deseja encontrar?

Início > Mamãe e bebê > Troca de fraldas > Fraldas infantis > **Fralda turma da mônica baby xg - 20 unidades**

< Voltar

Favoritar

**Fralda turma da mônica baby xg - 20 unidades**
Turma da mônica
20 unidades

5 de 5

(1)

Vendido e entregue por Droga Raia

- Nova tecnologia Qu4troSec, a fralda que segura bem: absorve e não vaza.
- Cintura elástica, que oferece ajuste perfeito no corpinho do bebê.
- Sistema de canais super absorventes que distribuem mais rápido o xixi.
- Fina camada extra que deixa seu bebê sequinho por até 12 horas.
- Barreiras anti-vazamento.
- Uma estampa divertida para cada tamanho!

*1,39 a unidade***R\$ 27,90****Sobre o produto****O que é**

A Turma da Mônica Baby uniu proteção e conforto em uma nova opção de fralda, para garantir que seu bebê cresça feliz e tenha as melhores lembranças da sua infância. A Nova fralda Turma da Mônica Baby possui uma nova Tecnologia QuatroSec para que ele fique calmo, tranquilo e seguro durante o dia e a noite toda.

Para que serve

Conta com um sistema exclusivo de canais que distribui mais rápido o xixi, barreiras anti-vazamento e uma camada fina extra que ajuda a manter o bebê sequinho por até 12 horas, além de cintura elástica que oferece um ajuste perfeito no corpinho.

Modo de usar

Coloque o bebê sobre a fralda devidamente aberta, com as fitas em contato com as costas. Desgrude as fitas e ajuste-as de acordo com o corpo do seu bebê.

Características**Comprar**



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 56,06 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

► Filtros Seleccionados

▼ Produtos Seleccionados


7500435106658

100.00%

FR PAMPERS CONFORT SEC MEGA XXG 30UN

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

 OUVIDORIA

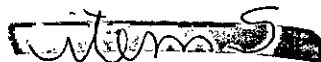
 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Born Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000





**MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL
ARROIO DO SAL-RS**

4 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	079	32.237.610/0001-08	0,60	0,60	0,00	Sim
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	097	29.700.587/0001-23	1,46	0,73	21,67	Sim
6 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL	022	83.157.032/0001-22	1,01	0,78	6,85	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,27	0,92	17,95	Não
8 DISPOMED HOSPITALAR LTDA	113	12.563.882/0001-82	1,30	1,30	41,30	Não
9 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	135	34.064.557/0001-08	2,98	2,98	129,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/09/2023 10:23:26
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Baby Chick	Modelo: Baby Chick
Descrição: Fralda infantil descartável tamanho XG, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância.			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 14.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	067	17.472.278/0001-64	1,00	0,59		Não
2 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	084	23.720.752/0001-22	0,78	0,63	6,78	Sim
3 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	056	32.237.610/0001-08	0,78	0,64	1,59	Sim
4 MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	050	42.227.547/0001-74	1,50	0,72	12,50	Sim
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	128	29.700.587/0001-23	1,68	0,88	22,22	Sim
6 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL	008	83.157.032/0001-22	1,15	0,89	1,14	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	119	00.802.002/0001-02	1,45	0,95	6,74	Não
8 DISPOMED HOSPITALAR LTDA	089	12.563.882/0001-82	1,57	1,57	65,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/09/2023 10:23:26
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Baby Chick	Modelo: Baby Chick
Descrição: Fralda infantil descartável tamanho XXG, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragrância			
Quantidade: 36.000	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 23.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

use o cupom: **ZOREAIS** e **GANHE R\$20 OFF** na sua primeira compra.

*válido para pedidos acima de R\$100.



Buscar



Bem vindo!
Entre ou Cadastre-se

Departamentos

Club

Almanaque

Manipulação

Vacinas

Medicamentos Especiais

< Página Inicial / Infantil / Troca Da Fralda / Fralda / Fralda Huggies Supreme Care XXG - 54 Fraldas



-18%

★★★★★ (0 avaliações)

Fralda Huggies Supreme Care XXG - 54 Fraldas

HUGGIES SUPREME CARE | EAN: 07896007552849 | Código: 65375

Preço Máximo ao Consumidor (PMc): R\$97,95 ⓘ

R\$ 79,90 no Club Nissei

1 un R\$ 97,95

1 un R\$ 79,90

Vendido e distribuído por Farmácias Nissei

Consulte estoque disponível em lojas próximas:



Consultar

Sobre o produto

Fralda Huggies Supreme Care Hiper XXG

Ver mais informações

Avaliações

0,0

★★★★★
(0 avaliações)

Avaliar produto

Novidades Nissei

Cadastre seu e-mail para receber promoções exclusivas da Nissei.

Seu e-mail

Receber novidades



Atendimento ao cliente

Precisando de ajuda? Estamos prontos para te ajudar.

Redes sociais



Almanaque



Atendimento NAC

Registre aqui sua manifestação

0800 6436464

Horário de atendimento:

Segunda a sábado, das 8h00 às 22h00

Domingos e feriados, das 8h00 às 20h00

Use o cupom: **20REAIS** e **GANHE R\$20 OFF** na sua primeira compra.

*válido para pedidos acima de R\$100.



Bem vindo!
Entre ou Cadastre-se

Departamentos

Club

Almanaque

Manipulação

Vacinas

Medicamentos Especiais



Institucional

[Sobre a Nissei](#)

[Nossas lojas](#)

[Trabalhe conosco](#)

[Fale conosco](#)

Serviços

[Convênio Farmácia](#)

[Farmácia Popular](#)

[Manipulação](#)

[Serviços Avançados Nissei](#)

Compra online

[Política de Pagamentos](#)

[Política de entrega](#)

[Política de privacidade](#)

[Regulamento Club Nissei](#)

[Trocas e Devoluções](#)

Minha conta

[Acessar](#)

[Cadastrar](#)

[Meus pedidos](#)

[Editar endereço](#)

Marketplace

[Venda na Nissei](#)

Baixe nosso app

[IOS](#) [Android](#)

Enviar receita(s)

X

Não sou paciente

Sobre o Paciente

Nome do Paciente

RG do Paciente

Data de nascimento

Sexo

☐ Feminino

☐ Masculino

☐ Outro

Dados da Receita

Data da receita

Dados do médico

CR

UF

Código do conselho

Nome do Médico

Enviar receita digital

Insira o código token que recebeu de seu médico

Enviar receita em anexo

Envie o arquivo (PDF) ou foto da sua receita (DPC).

Enviar receita



Copyright © 2020 Farmácias Nissei - Todos os direitos reservados.

RAZÃO SOCIAL | FARMÁCIAS E DROGARIAS NISSEI (CNPJ: 79.430.682/0008-
Hauer - Curitiba - PR) CEP: 81630-000 Farmacêutico Responsável: Sandra Rei
exclusivos para produtos comercializados na Loja Virtual da Farmácias Nissei
Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) | Jane Célia Carlone
Trabalhe conosco: clientes@nisssei.com.br | recrutam@nisssei.com.br | E-mail: recrutam@nisssei.com.br
Email: atendimentocliente@nisssei.com.br

Confirme os dados da sua compra

**MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO
PIRAPOZINHO-SP**

01/09/2023 13:45:54 **TEMPO RANDÔMICO**

01/09/2023 13:46:27 **LANCE** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 069) **1,25**

01/09/2023 13:46:34 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 114) **1,24**

01/09/2023 13:46:45 **LANCE** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 069) **1,23**

01/09/2023 13:46:54 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/09/2023 13:46:54 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 087

01/09/2023 13:46:54 **FECHADO 1**

01/09/2023 13:47:09 **LANCE** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025) **0,65**

01/09/2023 13:51:54 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

01/09/2023 13:51:54 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE Nº. 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACTIVE / BIGFRAL	Modelo: FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS JUVENIL 10UN
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL - TAM. - JUVENIL Pacote com 10 unidades. Barreiras duplas antivazamento, fechamento mecânico, fixação sem cola, toque macio, painel tridimensional, dermatologicamente testado, hipoalergênico, camada de transferência e distribuição de líquido, 4 elásticos(pernas), 2 elásticos barreira. Composição: Celulose – fibra de celulose; Sap-gel – polímero super absorvente; Back Sheet- filme laminado (polietileno não tecido; Top Sheet- não tecido, hidrofílico zebrado; Spun Tissue – não tecido hidrofílico; Barreira – não tecido, hidrofóbico; Tape Tab- fita tape de polietileno, Hook; Frontal Tape (Loop)- não tecido composto principalmente por fibras de polipropileno; Elástico- fio de elastano; Adesivos – a base de polímeros sintéticos não provoca irritação. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRAS.			
Quantidade: 1.100		Valor Unit.: 2,29	Valor Total: 2.519,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	025	49.228.695/0001-52	3,01	2,29		Não
2 ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	038	57.365.116/0001-41	3,00	2,30	0,44	Não
3 FORCE MEDICAL INDUSTRIA E	109	24.067.457/0001-81	3,01	2,32	0,87	Não
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	048	04.063.331/0001-21	3,01	2,49	7,33	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	051	00.802.002/0001-02	3,01	2,92	17,27	Não
6 GS JORGE JUNIOR ME	011	18.037.745/0001-90	3,11	2,98	2,05	Sim
7 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	054	28.069.066/0001-57	3,01	3,01	1,01	Sim
8 MERCADO E BEBIDAS BOITUDEGA	041	37.177.286/0001-95	3,50	3,50	16,28	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	006	29.700.587/0001-23	97,52	97,52	2686,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2023 12:44:30 **PUBLICADO**

22/08/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

01/09/2023 13:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

» Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7896012800805

100.00%

BIGFRAL PLUS FRALDA NOR JUV 8X11UN KZ

FRALDA GERIATRICA DESCART TAM JUVENIL C 11UN BIGFRAL PLUS

» Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



 Informe seu CEP

O que você precisa hoje?



ENTRAR

DEPARTAMENTOS

MEUS CUPONS

MEDICAMENTO:

Faça o seu [login](#) e garanta os seus descontos de convênio da Panvel.*

AS

 [Página Inicial](#) / [Cuidado Diário](#) / [Cuidado Adulto](#) / [Fralda Geriátrica](#)

* Válido apenas para produtos relacionados.

  **Fralda Adulto Bigfral Dermaplus Juvenil 10**
Unidades[Ver mais informações](#)

Código: 108360

Tamanho Fralda

JUVENIL
10 un.*3,690
unidade***R\$ 36,99**

Quantidade

- **1** +

ADICIONAR À CESTA

ASSINAR E ADICIONAR À CESTA

Receba este produto mensalmente

Com a Assinatura Panvel você pode assinar e receber mensalmente seus produtos favoritos sem cobrança de taxas, além de garantir esse preço por mais tempo.

[SAIBA MAIS](#)

Descrição do produto

- Conteúdo: 10 unidades
- Tamanho: Juvenil

A nova Bigfral Derma Plus ajuda a prevenir irritações, mantendo a pele protegida e saudável, além de garantir até 10h de cuidado para usuários com incontinência urinária severa.

Possui rápida absorção, barreiras antivazamento, aloe vera, extratos naturais hidratantes, dermatologicamente testado, sistema antidodor, ajuda a prevenir irritações.

Para que serve?

Incontinência severa.

Rápida absorção:

Evitando que a umidade fique em contato com a pele por períodos prolongados. Extratos naturais hidratantes: exclusiva fórmula com extratos naturais que mantém a pele hidratada. Barreiras antivazamento: proporciona proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de conforto e segurança.

Ajuda a prevenir irritações: desenvolvida especialmente para ajudar a prevenir irritações na pele. Sistema antidodor: sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Produto com aloe vera e dermatologicamente testado.

Modo de uso

Pessoa deitada: vire a pessoa totalmente para um lado, coloque a fralda aberta sob o corpo de modo que as abas com as fitas adesivas fiquem nas costas.

A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial.

Ajuste a parte central da fralda na virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas, começando pelas inferiores.

Pessoa em pé: coloque a fralda entre as pernas, mantendo a parte macia em contato com a pele.

A parte com fitas adesivas deve ficar para trás, um pouco mais elevada que a parte da frente.

Ajuste a parte central da fralda na virilha; estenda a parte frontal sobre a barriga e sobreponha a parte de trás sobre a parte frontal, fixando-a através das fitas adesivas, começando pelas inferiores.

item 7

**MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO
PIRAPOZINHO-SP**

01/09/2023 13:56:23 LANCE BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 077) 1,14

01/09/2023 13:58:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

01/09/2023 13:58:52 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE Nº. 04**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAIROS	Modelo: FRALDA DESC.AD.VITA CARE P 9UN
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA: Fralda Descartável, Pacote Regular Tamanho P com 10 a 12 unidades-Qualidade em absorção pelo melhor custo x benefício do mercado. Indicado para uso geriátrico, pós operatório e incontinência urinária, produto discreto unissex, Barreiras antivazamento, painel anatômico e tridimensional, indicador de umidade, desaparece na hora exata de trocar, dermatologicamente testado e hipoalergênico, fita de fechamento abre e fecha(trilaminada), aplicação de 4 fitas de fechamento -2 fitas/lado, camada de transferência e distribuição de líquido, 6 elásticos(pernas), 2 elásticos barreira. Composição: Celulose- fibra de celulose; Sap-Gel- polímero super absorvente; Back Sheet- filme de polietileno; Top Sheet- não tecido-hidrofilico zebrado; Spun Tissue- não tecido-hidrofilico; Barreira- não tecido-hidrofóbico; Tape Tab - fita tape de polietileno-adesivado; Elástico- fio de elastano; Adesivos- a base de polímeros sintéticos- não provoca irritação.Cintura: 50 a 80 cm; Comprimento: 790mm; Peso do usuário: de 30 a 40kg. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRAS.			
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 1,20	Valor Total: 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	127	49.228.695/0001-52	3,07	1,20		Não
2 BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES	052	31.498.120/0001-94	3,07	1,21	0,83	Sim
3 MERCADO E BEBIDAS BOITUDEGA	110	37.177.286/0001-95	2,60	1,42	17,36	Sim
4 ALFALAGOS LTDA	121	05.194.502/0004-67	1,82	1,49	4,93	Não
5 CIRURGICA UNIÃO LTDA	046	04.063.331/0001-21	3,07	1,62	8,72	Não
6 WESLEY DIONE GRANJA	148	31.301.174/0001-18	3,07	1,70	4,94	Sim
7 ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	020	57.365.116/0001-41	3,07	1,95	14,71	Não
8 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS	040	64.533.797/0001-75	1,96	1,96	0,51	Não
9 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	004	47.063.094/0001-01	3,07	2,30	17,35	Sim
10 FORCE MEDICAL INDUSTRIA E	018	24.067.457/0001-81	3,07	2,32	0,87	Não
11 DELTA MED PRODUTOS	133	58.050.444/0001-11	3,00	2,38	2,59	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	3,07	2,96	24,37	Não
13 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	038	28.069.066/0001-57	2,97	2,97	0,34	Sim
14 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	047	73.318.693/0001-39	3,07	3,07	3,37	Sim
15 MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELLI ME	010	14.425.382/0001-00	3,07	3,07	0,00	Sim
16 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	058	29.700.587/0001-23	39,98	39,98	1202,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2023 12:44:30 PUBLICADO
22/08/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/09/2023 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/09/2023 13:30:52 DISPUTA

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

Secretaria De Saúde/ Pato Bragado | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO			

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:

Município:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 12-03-2022 a 12/09/2023

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	25/11/2022	Pregão	23/01/2023	A	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	400	1,0800	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	19/08/2022	Pregão	24/08/2022	A	DPL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	3000	1,1000	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	26/04/2022	Pregão	25/08/2022	A	GODOY & BAPTISTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	11764	1,1000	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	14/06/2022	Pregão	08/07/2023	A	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	1850	1,1200	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	24/10/2022	Pregão	26/01/2023	A	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	40000	1,1400	N/A	N/A	1,3252

Mostrando 1 à 20 de 44 registro(s)

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[Próximo](#)
[Último](#)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO																
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	24/10/2022	Pregão	23/05/2023	A	WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	500	1,1683	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	29/03/2023	Pregão	23/05/2023	A	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	300	1,1700	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	31/03/2023	Pregão	10/07/2023	A	BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MACEIO	AL	207000	1,1800	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	25/03/2022	Pregão	23/08/2022	A	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	DROGAFONTE LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	1452240	1,1900	N/A	N/A	1,3252

Mostrando 1 à 20 de 44 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 3 Próximo Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO																
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	13000	1,2300	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	28/09/2022	Pregão	21/08/2023	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	50000	1,2500	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	15/12/2022	Pregão	25/01/2023	A	WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	10000	1,2610	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO	UNIDADE	Não	02/06/2022	Pregão	11/10/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RO	5400	1,3000	N/A	N/A	1,3252

Mostrando 1 à 20 de 44 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 3 Próximo Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO																
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	17/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	163000	1,3000	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	21/10/2022	Inexigibilidade de Licitação	02/12/2022	A	MEDI HOUSE IND E COM DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	COLATINA	ES	5600	1,3300	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	08/04/2022	Pregão	12/12/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	8000	1,3630	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	24/02/2023	Pregão	26/04/2023	A	KAİROS COMERCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA	DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	20000	1,3700	N/A	N/A	1,3252
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO,	UNIDADE	Não	03/08/2022	Pregão	16/05/2023	A	ESSITY DO BRASIL	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	1500000	1,3800	N/A	N/A	1,3252

Mostrando 1 à 20 de 44 registro(s)

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[Próximo](#)
[Último](#)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO							INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA									
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	23/11/2022	Pregão	13/01/2023	J	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	SP	15000	1,4800	N/A	N/A	2,1562
BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	23/11/2022	Pregão	02/02/2023	J	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	SERTVAREJO LICITACOES LTDA	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	SP	5000	1,4900	N/A	N/A	2,1562
Mostrando 1 à 20 de 44 registro(s)													Primeiro Anterior 1 2 3 Próximo Último				

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.brFale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 14,61 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Seleccionados

▼ Produtos Seleccionados

 7899700801061	100.00%	FI - FRALDA GERIATRICA - REGULAR P - SAFETY CONFORT 10 UNIDADES. FRD GER SAFETY CONFORT REGULAR P 10UN
-------------------	---------	---

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾

Chegou o Amazon Quase Novo

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos ▾ Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal ▾ Suplementos Limpeza da Casa ▾



Plenitud Roupa Íntima Classic para Incontinência P/M-16 un

R\$40,99 ~~R\$45,54~~Poupe 10% mais
com o Programa e Poupe

Patrocinado

Saúde e Bem-Estar ▸ Produtos Médicos para Uso Doméstico ▸ Proteção para Incontinência ▸ Roupas Íntimas para Incontinência

a Bigfral Derma
Bigfral, Pequeno

38 avaliações de

a Amazon ▾ para "bigfral p"

Mais de 100 visualizações no mês passado

-12% R\$26,79 (R\$2,98 / Unidade)
De: R\$30,32Entrega
gratuitaEnviado
pela
AmazonPolítica de
devolução

a absorção. Evitando que a
de fique em contato com a pele
períodos prolongados

os naturais hidratantes. Exclusiva
la com extratos naturais que
im a pele hidratada

a prevenir irritações.
volvida especialmente para
a prevenir irritações na pele

- Barreiras antivazamento. Proporciona proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de conforto e segurança
- Sistema antidor. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar

Passe o mouse para ampliar a imagem

R\$26,79 (R\$2,98 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 18 - 19 de
Setembro no seu primeiro
pedidoOu entrega mais rápida:
Segunda-feira, 18 de
Setembro. Se pedir dentro de 1
h 50 minsEscolha o local para obter as
opções mais precisas

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

☐ Comprar este item como
presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 9 ofertas a
partir de
R\$26,79 Frete GRÁTIS no seu
primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na
Amazon

Plenitud Roupa Íntima Classic para Incontinência P/M-16 un
R\$26,79 (R\$2,98 / Unidade)
★★★★★ 7,566
R\$57,99 de envio
Vendido por: BISTURI

Patrocinado

Tem para vender?

Venda na Amazon

Frequentemente comprados juntos



+



+



Este item: Fralda
Bigfral Derma Plus,
Bigfral, Pequeno
R\$26,79 (R\$ 2,98/Unid)

Fralda Adulto Bigfral
Noturna, M, 8
unidades, Azul...
R\$27,79

Fralda Adulto Bigfral
Noturna, G, 7
unidades, Azul...
R\$28,49 (R\$ 4,07/Unid)

Preço total: R\$ 83,07

Adicionar os três ao carrinho



Plenitud Roupa Íntima Classic para...
R\$43,57 ~~R\$48,47~~

Poupe 10% mais com o Programa e Poupe

Patrocinado

item 8

**MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO
PIRAPOZINHO-SP**

01/09/2023 13:44:16	LANCE	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,50
01/09/2023 13:44:45	LANCE	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E	1,49
01/09/2023 13:44:49	LANCE	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,53
01/09/2023 13:45:42	LANCE	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,40
01/09/2023 13:45:51	TEMPO RANDÔMICO		
01/09/2023 13:45:52	LANCE	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,41
01/09/2023 13:46:04	LANCE	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E	1,39
01/09/2023 13:46:12	LANCE	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1,38
01/09/2023 13:46:17	LANCE	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,30
01/09/2023 13:46:50	LANCE	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,31
01/09/2023 13:47:45	LANCE	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E	1,29
01/09/2023 13:47:58	LANCE	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,25
01/09/2023 13:48:14	LANCE	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,26
01/09/2023 13:49:19	LANCE	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E	1,24
01/09/2023 13:49:27	LANCE	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 071)	1,23
01/09/2023 13:49:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/09/2023 13:49:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 124			
01/09/2023 13:49:51	FECHADO 1		
01/09/2023 13:50:12	LANCE	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E	1,15
01/09/2023 13:50:44	LANCE	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,18
01/09/2023 13:54:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			
01/09/2023 13:54:51	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE N°. 03**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: fox	Modelo: fox
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MÉDIA; Fralda Descartável, Pacote Regular Tamanho M com 7 a 10 unidades. Qualidade em absorção pelo melhor custo x benefício do mercado. Indicado para uso geriátrico, pós operatório e incontinência urinária; produto discreto unissex. Barreiras antivazamento, painel anatômico e tridimensional, indicador de umidade, desaparece na hora exata de trocar, dermatologicamente testado e hipoalergênico, fita de fechamento abre e fecha(trilaminada), aplicação de 4 fitas de fechamento -2 fitas/lado, camada de transferência e distribuição de líquido, 6 elásticos(pernas), 2 elásticos barreira. Composição: Celulose- fibra de celulose; Sap-Gel- polímero super absorvente; Back Sheet- filme de polietileno; Top Sheet- não tecido-hidrofilico zebrado; Spun Tissue- não tecido-hidrofilico; Barreira- não tecido-hidrofóbico; Tape Tab - fita tape de polietileno-adesivado; Elástico- fio de elastano; Adesivos- a base de polímeros sintéticos- não provoca irritação.Cintura: 70 a 115 cm; Comprimento: 790mm; Peso do usuário: de 40 a 70kg. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRAS			
Quantidade: 41.600			Valor Total: 43.680,00
Valor Unit.: 1,05			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	108	28.791.011/0001-56	3,49	1,05		Não
2 M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE	137	03.402.979/0001-12	3,49	1,10	4,76	Não
3 BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES	077	31.498.120/0001-94	3,49	1,14	3,64	Sim
4 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	144	49.228.695/0001-52	3,49	1,43	25,44	Não

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

Secretaria De Saúde/ Pato Bragado | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO			

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:

Município:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 12-03-2022 a 12/09/2023

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20 ▼

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	03/08/2022	Pregão	16/05/2023	A	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	7500000	0,9700	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	30/05/2022	Pregão	06/12/2022	A	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE CANDELARIA	CANDELARIA	RS	3960	1,0200	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	25/11/2022	Pregão	23/01/2023	A	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	400	1,0500	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	19/08/2022	Pregão	24/08/2022	A	DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	12000	1,1000	N/A	N/A	1,1287

Mostrando 1 à 20 de 50 registro(s)

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[Próximo](#)
[Último](#)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	26/04/2022	Pregão	25/08/2022	A	GODOY & BAPTISTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	30000	1,1500	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	24/10/2022	Pregão	26/01/2023	A	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	40000	1,1700	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	24/02/2023	Pregão	26/04/2023	A	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	20000	1,1800	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	31/03/2023	Pregão	10/07/2023	A	BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MACEIO	AL	833000	1,1800	N/A	N/A	1,1287

Mostrando 1 à 20 de 50 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 3 Próximo Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	14/06/2022	Pregão	06/07/2023	A	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	26832	1,2100	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	17/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	700000	1,2500	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	24/10/2022	Pregão	23/05/2023	A	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	160	1,2700	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	29/03/2023	Pregão	23/05/2023	A	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	160	1,2800	N/A	N/A	1,1287

Mostrando 1 à 20 de 50 registro(s)

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[Próximo](#)
[Último](#)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	10/02/2023	Pregão	10/03/2023	A	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	2147080	1,2900	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	02/06/2022	Pregão	11/10/2022	A	FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RO	32100	1,3000	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	09/05/2022	Pregão	06/06/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJO	AMARAJO	PE	400	1,3200	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	01/08/2022	Pregão	21/06/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJO	AMARAJO	PE	400	1,3200	N/A	N/A	1,1287

Mostrando 1 à 20 de 50 registro(s)

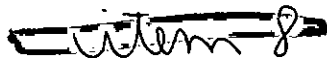
[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[Próximo](#)
[Último](#)

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	01/09/2022	Pregão	09/06/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	900	1,3200	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	30/05/2022	Pregão	13/06/2023	A	CREMER S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	900	1,3200	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	28/06/2022	Pregão	13/06/2023	A	CREMER S.A	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	900	1,3200	N/A	N/A	1,1287
BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	Não	08/11/2022	Pregão	11/07/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	900	1,3200	N/A	N/A	1,1287

Mostrando 1 à 20 de 50 registro(s)

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[Próximo](#)
[Último](#)

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

 7898039562534

100.00%

FR GER HIGIFRAL CONFORT MED 06X08UN

> Detalhamento do Cálculo

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000





O que deseja encontrar?

Início > Higiene pessoal > Cuidados íntimos > Fralda adulto > **Fralda adulto bigfrol derma plus m 8 unidades**

< Voltar

Favoritar

**Fralda adulto bigfrol derma plus m 8 unidades****Bigfrol
8 unidades**

4.7 de 5

(6)

Vendido e entregue por Droga Raia

Bigfrol Plus é uma linha de Fraldas da Bigfrol, desenvolvida com toda a tecnologia direcionada ao público com incontinência urinária intensa. O produto está disponível nos tamanhos Juvenil, P, M, G e XG.

De R\$ 29,90

Por **R\$ 28,39***3154 unidades***Sobre o produto****O que é**

Bigfrol Plus é uma linha de Fraldas da Bigfrol, desenvolvida com toda a tecnologia direcionada ao público com incontinência urinária intensa. O produto está disponível nos tamanhos Juvenil, P, M, G e XG.

Para que serve

Garantindo proteção total por até 10h, Bigfrol é a marca referência na categoria de incontinência urinária. Produto unissex de uso adulto disponível em dois tamanhos. Com até 10h de proteção total. Com flocos de gel superfiltrantes e superabsorventes que ajudam a distribuir melhor a urina e diminuir o retorno. Com indicador de umidade/troca. Com tecnologia anti-odor.

Modo de usar

Fazer a higienização com um lenço umedecido coloque a fralda em baixo do paciente deitado e colar as laterais.

Características**Comprar**



**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PIRAPOZINHO-SP**

01/09/2023 11:59:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WESLEY DIONE GRANJA
01/09/2023 12:03:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
01/09/2023 12:13:20 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GS JORGE JUNIOR ME
01/09/2023 13:00:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOA TARDE AOS PARTICIPANTES
01/09/2023 13:00:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO ESTARÁ ANALISANDO AS PROPOSTAS ELETRÔNICA APRESENTADAS NO SISTEMA
01/09/2023 13:01:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
INICIAREMOS OS LANCES AS 13H30MON
01/09/2023 13:30:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
VAMOS INCIARMOS A DISPUTA DE LANCES
01/09/2023 13:30:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOA SORTE A TODOS OS PARTICIPANTES

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE Nº. 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Luna Fral Modelo: Luna Fral
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO GRANDE** Fralda Descartável, Pacote Regular Tamanho G com 7 a 10 unidades. Qualidade em absorção pelo melhor custo x benefício do mercado. Indicado para incontinência pós-operatório e pós-parto; Produto discreto Unissex barreiras antivazamento, painel anatômico e tridimensional, indicador de umidade, desaparece na hora exta de trocar, dermatologicamente testado e hipoalergênico, fita de fechamento abre e fecha(trilaminada), aplicação de 4 fitas de fechamento -2 fitas/lado, camada de transferência e distribuição de liquido, 6 elásticos(pernas), 2 elásticos barreira. Composição: Celulose- fibra de celulose; Sap-Gel- polímero super absorvente; Back Sheet- filme de polietileno; Top Sheet- não tecido-hidrofilico zebado; Spun Tissue- não tecido-hidrofilico; Barreira- não tecido-hidrofóbico; Tape Tab - fita tape de polietileno-adesivado; Elástico- fio de elastano; Adesivos- a base de polímeros sintéticos- não provoca irritação. Cintura :115 a 150 cm; Comprimento: 900 mm; Peso do usuário: acima de 70 kg. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRAS.
Quantidade: 64.000 Valor Unit.: 1,09 Valor Total: 69.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE	079	03.402.979/0001-12	3,64	1,09		Não
2 FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	085	28.791.011/0001-56	3,64	1,10	0,92	Não
3 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	093	49.228.695/0001-52	3,64	1,38	25,45	Não
4 ALFALAGOS LTDA	059	05.194.502/0004-67	1,82	1,48	7,25	Não
5 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS	033	64.533.797/0001-75	1,62	1,62	9,46	Não
6 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	063	32.237.610/0001-08	3,64	1,72	6,17	Sim
7 CIRURGICA UNIÃO LTDA	126	04.063.331/0001-21	3,64	1,81	5,23	Não
8 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	013	47.063.094/0001-01	3,64	2,24	23,76	Sim
9 FORCE MEDICAL INDUSTRIA E	035	24.067.457/0001-81	3,64	2,25	0,45	Não
10 WESLEY DIONE GRANJA	117	31.301.174/0001-18	3,64	2,30	2,22	Sim
11 DELTA MED PRODUTOS	119	58.050.444/0001-11	3,59	2,38	3,48	Sim
12 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	089	28.069.066/0001-57	3,52	3,52	47,90	Sim
13 ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	012	57.365.116/0001-41	3,60	3,60	2,27	Não
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	3,64	3,63	0,83	Não
15 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	038	73.318.693/0001-39	3,64	3,64	0,28	Sim
16 MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELLI ME	092	14.425.382/0001-00	3,64	3,64	0,00	Sim
17 MERCADO E BEBIDAS BOITUDEGA	084	37.177.286/0001-95	4,06	4,06	11,54	Sim
18 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	024	29.700.587/0001-23	34,96	34,96	761,08	Sim
19 CINCO MB TECNOLOGIA DA	015	30.949.769/0001-11	10.000,00	10.000,00	28504,12	Não



Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☐ MODALIDADE

☐ INSTITUIÇÃO

☐ FORNECEDOR

☐ FABRICANTE

☐ FAIXA

☐ PERÍODO

☐ BASE SIASG(Compras Federais)

☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0380501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO			

«

«

»

»

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 12-03-2022 a 12/09/2023

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf

1/5

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	21/06/2022	Pregão	10/01/2023	A	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	RIO DE JANEIRO	RJ	323054	1,1400	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	03/08/2022	Pregão	16/05/2023	A	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	11250000	1,1500	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	28/09/2022	Pregão	21/08/2023	A	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	RIO GRANDE	RS	600000	1,1700	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	18/03/2022	Pregão	14/10/2022	A	KAİROS COMERCIO DE FRALDAS E CONFECCOES LTDA	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	BASTOS	SP	70000	1,1800	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	17/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	2352000	1,2000	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	26/04/2022	Pregão	25/08/2022	A	WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	56250	1,2200	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	13/10/2022	Pregão	11/07/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	LIDER MED LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	AMARAJI	PE	3500	1,3200	N/A	N/A	1,2868

Mostrando 1 à 20 de 23 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO																
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	24/10/2022	Pregão	25/01/2023	A	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	60000	1,3300	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	24/10/2022	Pregão	26/01/2023	A	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	80000	1,3300	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	26/04/2022	Pregão	25/08/2022	A	WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	18750	1,4100	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	10/02/2023	Pregão	10/03/2023	A	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	5078960	1,4100	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	15/12/2022	Pregão	15/12/2022	A	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO	COQUEIRO BAIXO	RS	3000	1,4500	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	25/07/2022	Pregão	08/06/2023	A	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	800	1,4900	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO,	UNIDADE	Não	30/03/2023	Pregão	10/04/2023	A	CONFORTELL INDUSTRIA E	S. V. BRAGA IMPORTADORA	FUNDO MUNICIPAL DE	MARECHAL CANDIDO	PR	70200	1,5400	N/A	N/A	1,2868

Mostrando 1 à 20 de 23 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
	TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO							COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME		SAÚDE	RONDON						
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	25/03/2022	Pregão	23/08/2022	A	CONFORTELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	DROGAFONTE LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL	PENEDO	AL	4393002	1,5600	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	18/05/2022	Pregão	07/09/2022	A	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	D P AGUIAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BANNACH	PA	1000	1,5900	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	26/08/2022	Pregão	13/09/2022	A	JOSE LUIZ P. C. SPACCA	MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	800	1,6562	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	16/12/2022	Pregão	17/01/2023	A	LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	8344	1,6900	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	Não	08/08/2022	Pregão	22/03/2023	A	DRYLOCK TECHNOLOGIES PARTICIPACOES LTDA.	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	6000	1,7000	N/A	N/A	1,2868
BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS	UNIDADE	Não	23/11/2022	Pregão	13/01/2023	J	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	SP	187500	1,8500	N/A	N/A	1,8908

Mostrando 1 à 20 de 23 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
	MÚLTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO																	
Mostrando 1 à 20 de 23 registro(s)													Primeiro	Anterior	1	2	Próximo	Último

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

item 9



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 45,52 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7899700800811	100.00%	FA - Fralda Geriátrica - Regular G - Safety Confort. FRALDA ADULTO G SAFETY CONFORT FARDO 08PCT C 08UN
---	---------------	---------	---

› Detalhamento do Cálculo

[Voltar](#)

[Continuar: Gere o Certificado](#)

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000



.com.br

A entrega será feita em Bela Vista 01319
Escolha o local para obter as opções mais precisas

Saúde e Cuidados Pessoais ▾

Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾

Devoluções
e Pedidos

Subtotal
R\$ 0,00

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾

Conheça Echo com Alexa

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos ▾ Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal ▾ Suplementos Limpeza da Casa ▾

Chegou o novo cartão Amazon.
Esse vira pontos.

Peça já o seu

Saúde e Bem-Estar › Produtos Médicos para Uso Doméstico › Proteção para Incontinência › Roupas Íntimas para Incontinência



Fralda Bigfral Derma Plus, Bigfral, Grande

Marca: Bigfral

4,8

207 avaliações

de clientes

Mais de 100 compras no mês passado

Preço: R\$ 24,11 (R\$ 3,44 / Unidade)



PagamentoEnviado Política de
e pela devolução
SegurançaAmazon

Marca Bigfral

Número de 1
itens

Cor Branca

Tipo de Fralda para adultos
protetor de
incontinência

Comprar uma única vez
R\$26,79 (R\$3,83 / Unidade)

Entrega com Frete GRÁTIS:

Segunda-feira, 18 de Set

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência
10%

R\$ 24,11 (R\$ 3,44 / Unidade)

Você economiza 10% em
entregas recorrentes deste
produto por meio do Programa
e Poupe.

- Sem taxas de adesão
- Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é
válido para pagamentos com
cartão de crédito à vista
Saiba mais

Receba em segunda-feira, 18
de set.

Em estoque

Faixa etária Adulto
(descrição)

Sobre este item

- Rápida absorção. Evitando que a umidade fique em contato com a pele por períodos prolongados.
- Extratos naturais hidratantes. Exclusiva formula com extratos naturais que mantém a pele hidratada.
- Ajuda a prevenir irritações. Desenvolvida especialmente para ajudar a prevenir irritações na pele.
- Barreiras antivazamento. Proporciona proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de conforto e segurança.
- Sistema antiodor. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar.



Loja de Beleza
Novidades especiais para
você. Confira.

Qtde.: 1

Entregar a cada:

1 mês (mais escolhido)

Programar entrega

Entregas recorrentes vendidas pela
Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Comparar outras 10 ofertas a
partir de
R\$26⁷⁹ Frete **GRÁTIS** no seu
primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 35,15

Adicionar ao carrinho

(R\$ 5,02 / Unidade)

+R\$ 8,99 de envio

Vendido por: Apoteca Drugstore

R\$ 34,99

Adicionar ao carrinho

(R\$ 5,00 / Unidade)

+R\$ 9,23 de envio

Vendido por: Lojas Rede

R\$ 28,49

Adicionar ao carrinho

(R\$ 4,07 / Unidade)

+R\$ 19,69 de envio

Vendido por: Drogaria Araujo

Subtotal
R\$ 0,00

Preço total: **R\$ 113,77**

Adicionar os três ao carrinho

Tem para vender?



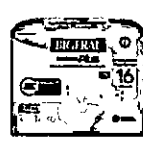
Freque



+



+



**MUNICIPIO DE NHANDEARA
NHANDEARA-SP**

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 12/09/2023 08:07:12
Lote 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ACTIVE / BIGFRAL	Modelo: FRALDA BIGFRAL CLASSICA XG 7UN
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA (USO ADULTO, TAMANHO XG) - FRALDA DE USO ADULTO - TAMANHO XG CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO; PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; GEL DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO; FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL E COM GRANDE PODER DE FIXAÇÃO; DESCARTÁVEL E ATÓXICA; QUALIDADE PREMIUM; USO UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS E BARREIRA PROTETORA. INDICAÇÕES: GERIÁTRICO, PÓS-PARTO, INCONTINÊNCIA, ACAMADOS E PÓS-OPERATÓRIOS - MARCA: BIG FRAL. A EXIGÊNCIA DA MARCA SE DEVE A DEMANDA JUDICIAL.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 3,01	Valor Total: 12.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	105	49.228.695/0001-52	3,32	3,01		Não
2 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	123	29.426.310/0001-54	3,32	3,17	5,32	Sim
3 MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS	027	03.964.598/0001-27	3,30	3,30	4,10	Sim
4 CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS	015	42.858.822/0001-58	3,30	3,30	0,00	Sim
5 CIRURGICA UNIÃO LTDA	104	04.063.331/0001-21	3,32	3,32	0,61	Não
6 FORCE MEDICAL INDUSTRIA E	148	24.067.457/0001-81	3,32	3,32	0,00	Não
7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	005	47.063.094/0001-01	5,00	5,00	50,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 12/09/2023 08:07:14
Lote 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMA	Modelo:
Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300ML - FRASCO-DIET PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	008	01.140.868/0001-50	1,00	0,80		Não
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	028	49.228.695/0001-52	1,66	0,83	3,75	Não
3 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	120	73.318.693/0001-39	1,66	0,84	1,20	Sim
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	001	04.063.331/0001-21	1,66	0,96	14,29	Não
5 ALFALAGOS LTDA	133	05.194.502/0004-67	1,01	1,01	5,21	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	094	56.081.482/0001-06	1,45	1,02	0,99	Não
7 PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR -	068	14.504.853/0001-75	1,64	1,10	7,84	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	035	17.472.278/0001-64	1,66	1,17	6,36	Não
9 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL	134	21.153.043/0001-87	1,66	1,40	19,66	Sim



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	FRALDA MASTERFRAL CONFORT XG 7 UN
7896064487832		FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL CONFORT XG 7 UND FDB

› Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾

Prime Video | Assista a filmes e séries

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos ▾ Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal ▾ Suplementos Limpeza da Casa ▾



Plenitud Roupa Íntima Active Mulher, 16 unidades - P/M - Leve 16 Pague 15

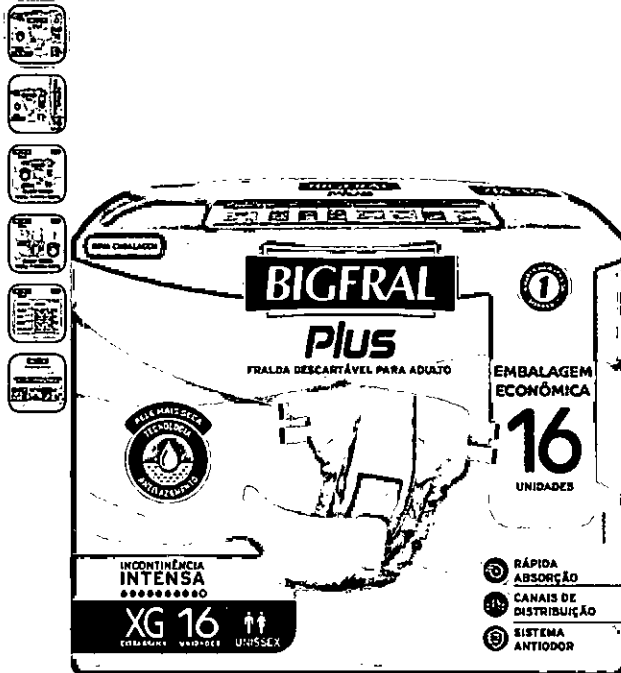
Plenitud

★★★★★ 7.566

R\$57⁹⁹

Saúde e Bem-Estar ▸ Produtos Médicos para Uso Doméstico ▸ Proteção para Incontinência ▸ Roupas Íntimas para Incontinência

Patrocinado



Passe o mouse para ampliar a imagem

Fralda Bigfral Regular Plus Econômica XG 16 Unidades

Marca: Bigfral

4,7

49 avaliações de clientes

Mais de 50 visualizações no mês passado

R\$63³¹ (R\$3,96 / count)

Pagamentos e Segurança



Entrega gratuita



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca Bigfral

Número de itens 16

Cor Azul Claro

Tipo de protetor de incontinência Fralda para adultos

Faixa etária Adulto (descrição)

Sobre este item

- **Pele mais seca.** Sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno
- **Sistema antiodor.** Sistema que neutraliza o odor de urina, contribuindo para seu bem-estar
- **Barreiras antivazamento.** Proporcionam proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de conforto e segurança
- **Sistema Antiodor**

R\$63³¹ (R\$3,96 / count)

Entrega GRÁTIS: 18 - 19 de Setembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida:
Segunda-feira, 18 de Setembro. Se pedir dentro de 1 h 51 mins

Escolha o local para obter as opções mais precisas

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 4 ofertas a partir de
R\$63³¹ Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 71,90

Adicionar ao carrinho

(R\$ 4,49 / count)

+R\$ 19,73 de envio

Vendido por: Santavenida

Tem para vender?

Venda na Amazon



Patrocinado

Fralda Geriátrica Tena Slip Noturna G 16 Unidades

★★★★★ 189

R\$67⁹⁹

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Plenitud Roupa Íntima Classic para...
R\$43⁵⁷ R\$48,44

Poupe 10% mais com o Programa e Poupe

Patrocinado

item 11



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

fralda geriátrica XXG

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (fralda geriátrica XXG)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR



Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Você também pode gostar: fralda plenitude - plenitud femme - bigfrol noturna - bigfrol - calcinha descartavel - fralda geriátrica noturna

Voltar à lista Saúde > Cuidado da Saúde > Proteção para Incontinência > Fraldas para Adultos

Compartilhar



2,99 a unidade

Novo | +25 vendidos

Fralda Geriátrica Adulto Idoso, Senior Life 30 Un - Tam Xxg**R\$ 89⁹⁰**em 3x R\$ 29⁹⁷ sem juros
O preço por unidade é de R\$ 0,10

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (100 dispo

Comprar agora**Adicionar ao carrinho**

Anúncios do vendedor

Fralda Geriátrica (adulto) 30 Un -
Tamanho Xxg Extra Grande.**R\$ 79⁹⁰**

12x R\$ 7,77

Frete grátis

Fralda Geriátrica (adulto) Senior Life 60
Un - Tamanho Xxg**R\$ 159⁹⁰**

12x R\$ 15,54

Frete grátis

Ver mais anúncios do vendedor

Características do produto

- Unidades por embalagem: 30
- Marca: Senior Life
- Tamanho: XXG

Ver todas as características ▾

Descrição

Todas as Fraldas Geriátricas Senior Life são de uso adulto e unissex.

Diferenciais das Fraldas Geriátricas Senior Life:

 Você acumula 22 pontos com esta
está mais perto de ser Meli+.

Informações sobre o vendedor

+50Vendas nos
últimos 365 diasPresta bom
atendimentoE
proi

Ver mais dados deste vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 5X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Hipoalergênica
Gel Superabsorvente
Indicador de Umidade
Barreira Antivazamento
Fita Trilaminada Reposicionável
Incontinência Severa


Boleto

Conheça outros meios de pagamento

PARA PACIENTES COM:

Cintura com aproximadamente 160 CM.

Peso do paciente aproximadamente 100 KG.

Composição da Fralda: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas.

Perguntas e respostas**Qual informação você precisa?**

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar**Últimas perguntas feitas**

Ola bom dia , para uma compra de 30 pacotes o valor do frete esta muito alto nao seria possível uma outra forma de envio ?

- Olá, infelizmente pagamos a taxa para frete grátis, mas em função da distância a ser entregue, o mercado livre às vezes calcula um valor a mais de frete! Sofremos com isso em alguns produtos por vender no sul, qualquer dúvida estamos a disposição. 16/08/2023

No anúncio diz frete grátis, qdo se vai comprar aparece valor de frete...peopaganda enganosa???

- Olá, infelizmente pagamos a taxa para frete grátis, mas em função da distância a ser entregue, o mercado livre às vezes calcula um valor a mais de frete! Sofremos com isso em alguns produtos por vender no sul, qualquer dúvida estamos a disposição. 23/04/2023

Essa fralda é calça fralda ou é aberta.

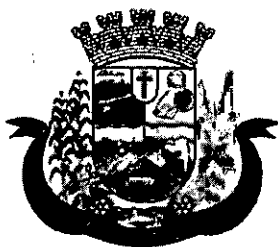
- Olá, é a fralda padrão aberta, não é calção! Qualquer dúvida estamos a disposição. 16/04/2023

Anúncio #3024630

Mais informações ^[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 263, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Homologa o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Ata de n.º 316, do Conselho Municipal de Saúde e consequente Resolução de n.º 010, aprovada e publicada pelo respectivo Conselho, resolve e

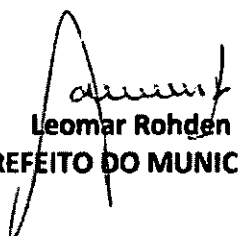
D E C R E T A

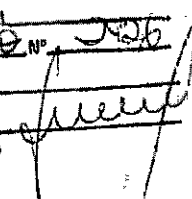
Art. 1.º Fica Homologado o Protocolo Municipal para fornecimento de Fraldas Descartáveis, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, e aprovada pelo Conselho Municipal de saúde de Pato Bragado, nos termos constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 21/11/21 Nº 206
Fl. 1
Visto 



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PATO BRAGADO – PARANÁ

2021



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

Leomar Rohden
Prefeito de Pato Bragado

Neili Koch
Secretária Municipal de Saúde

Rosemeri Terezinha Gauer
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Neusa Inês Schirmann
Diretora

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO

Cristina Lagemann
Educadora Física CPF:058.954 .129.39

Luise Fabiane Schmitt
Enfermeira Coren 148731-ENF



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. OBJETIVOS	5
3.1 OBJETIVO GERAL	5
3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS	5
4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO	6
4.1 INCLUSÃO	6
4.2 MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO	7
4.3 ALTERAÇÃO	8
4.4 EXCLUSÃO	8
5. QUANTIDADE A SER FORNECIDA	9
6. DISTRIBUIÇÃO	9
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10
9. ANEXOS	
9.1 – Anexo 1 – Notificação de Irregularidades	12
9.2 – Anexo 2 – Requerimento de alteração	13
9.3 - Anexo 3 - Requerimento de exclusão do cadastro	14
9.3 – Anexo 4 – Termo de Responsabilidade	15
9.4 – Anexo 5 – Ficha de Controle de entrega	16
9.5 – Anexo 6 – Fluxograma da distribuição	17



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

1. INTRODUÇÃO

A garantia da Qualidade de Vida como direito fundamental do ser humano faz parte de um esforço coletivo. Os pacientes portadores de doenças crônico-degenerativas, patologias que necessitam de cuidados especiais e incapacidade funcional, provisória ou permanente, necessitam continuamente de materiais e cuidados paliativos como a fralda descartável, que não é apenas um produto de higiene íntima, mas um insumo que promove a prevenção do agravamento da doença e principalmente da garantia da dignidade da pessoa humana no convívio social.

A Constituição Federal do Brasil/88, em seu artigo 196 dispõe: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Destaca-se ainda, o artigo 198 da Constituição Federal do Brasil e a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a Integralidade dos serviços de saúde.

A Integralidade é um princípio do SUS que deve ser entendido como um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigindo para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a proteção integral à criança e ao adolescente devendo ser tratada com prioridade absoluta. É preciso que se entenda que este não é um pedido sobre 'o que se quer', mas sobre o que se precisa para a manutenção da saúde e qualidade de vida e estando prescrito por um profissional médico, isto deve ser respeitado, já que envolve o direito fundamental à vida.

E ainda, considerando a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Portanto, a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado reconhece a relevância em criar um Protocolo com critérios clínicos para o uso de tais insumos ao considerarmos a necessidade de gerenciamento dos sistemas de saúde, transparência e acesso aos serviços públicos.



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

2. JUSTIFICATIVA

O presente Protocolo se justifica pela necessidade de melhorar o fluxo de atendimento dos usuários do SUS, que necessitam fazer uso de fraldas descartáveis, garantindo aos pacientes um atendimento que possibilite a manutenção ou recuperação da sua saúde. Este Protocolo abordará os critérios necessários para receber fraldas descartáveis, buscando otimizar os recursos públicos e aumentando a qualidade dos serviços aos usuários portadores deste direito.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

- Implantar o Protocolo Municipal para fornecimento de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Padronizar o fornecimento de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado;
- Garantir o acompanhamento dos pacientes por suas unidades de referência de atendimento.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

4.1 INCLUSÃO:

- Residir e ser domiciliado em Pato Bragado;
- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão do SUS atualizado;
- Ser usuário cadastrado na rede municipal do SUS;
- Apresentar a prescrição do médico do SUS com CID (prescrição particular, de convênio ou fora da rede municipal do SUS, será liberado, e o paciente, responsável ou cuidador, terá 30 dias para providenciar a prescrição e formulário do SUS);
- Enquadrar se nas Exceções (necessidades temporárias/acidentes, demanda de Casa Lar, Vulnerabilidade social e financeira, risco social, gestação de alto risco e gestação gemelar associado á vulnerabilidades, e outras demandas não prevista neste Protocolo que possam surgir);
- Pacientes portadores das patologias que tenham diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e/ou fecal permanente conforme CID 10 (R32 e R15), também podendo estar associado aos seguintes diagnósticos primários:
 - F00 Demência na Doença de Alzheimer
 - F01 Demência Vascular
 - F02.3 Demência na Doença de Parkinson
 - F72 Retardo Mental Grave
 - G80 Paralisia Cerebral
 - G82 Paraplegia e Tetraplegia;
 - G93.1 Lesão Encefálica Anóxia, não especificado como hemorrágico ou isquêmico



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

- I61 Hemorragia Intracerebral
- I63 Infarto Cerebral
- I64 Acidente Vascular Cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- N31.0 Bexiga Neuropática não inibida
- N31.1 Bexiga Neurogênica reflexa
- N35 Estenose de Uretra
- N39.4 Outras incontinências urinárias
- Q05.2 Espinha Bifida lombar com Hidrocefalia
- Q05.3 Espinha Bifida sacra com Hidrocefalia
- K59.2 Cólon neurogênico
- T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
- T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral
- B34.2 Infecção por coronavírus de localização não especificada
- B 97.2 Coronavírus, como causa de doenças classificadas em outros capítulos
- I69 Sequela de Doença Cerebrovascular



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

4.2 MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO

- O período de fornecimento será de até seis meses após o início da entrega das fraldas ao paciente. Esse período poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a necessidade do paciente.
- Para renovação do pedido é necessário nova prescrição médica e realizar a solicitação da renovação junto a Secretaria de Saúde no mínimo com um mês de antecedência do final do período de fornecimento, estando sujeito ao cancelamento ou atraso no fornecimento caso esse prazo não seja observado pelo solicitante.
- Estes pacientes por possuírem saúde mais fragilizada, são acompanhados pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipes da Atenção Primária (EAP), e em caso de intercorrências/irregularidades observadas, notificarão formalmente o Serviço Social para providências (conforme ANEXO 01 – Notificação de Irregularidades).

4.3 ALTERAÇÃO

- Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada no local em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado (conforme ANEXO 02 – requerimento de alteração).
- Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizados durante o processo junto a ESF/ UBS da nova residência.



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

4.5 EXCLUSÃO

O desligamento do usuário do cadastro municipal para recebimento de fraldas descartáveis dar-se-á por:

- Ausência de renovação do processo após seis meses da inclusão, pois no 4º mês de inclusão o paciente deverá ser lembrado da renovação por aviso verbal pela Acs, responsável pela área ;
- Alta médica considerando que, caso não seja mais necessário a utilização do insumo antes do prazo de seis meses, o responsável deverá comunicar a Equipe Estratégia de Saúde da Família (Esf)
- Em caso de óbito o responsável deverá comunicar a Equipe Estratégia de Saúde da Família (Esf) para exclusão cadastral;

5. QUANTIDADE A SER FORNECIDA

Até 90 unidades mês, quando comprovada a necessidade, o fornecimento será efetuado conforme prescrição do médico do SUS e Equipe Estratégia de Saúde da Família (Esf) e Equipes da Atenção Primária.

6. DISTRIBUIÇÃO

Após a apresentação dos documentos e deferimento, o paciente ou seu responsável/cuidador assinará o Termo de Responsabilidade do uso de fraldas (ANEXO 04).

A entrega será realizada pelas equipes da Atenção Primária (EAP Portal, EAP Centro Oeste e ESF I), durante visita domiciliar na primeira quinta-feira ou sexta-feira de cada mês, onde a entrega será registrada no prontuário eletrônico e em ficha. (ANEXO 6).



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Casos excepcionais serão analisados pela Secretaria de Saúde, através dos Profissionais da equipe, como por exemplo, necessidades temporárias/acidentes, demanda de Casa Lar, Vulnerabilidade social e financeira, risco social, gestação de alto risco e gestação gemelar associado á vulnerabilidades, e outras demandas não prevista neste Protocolo que possam surgir.
- Alterações no Protocolo podem ser realizadas periodicamente, desde que as informações sejam atualizadas neste instrumento e submetidos posteriormente a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

8. REFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição Federal do Brasil, Ática. São Paulo, 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.090 de 20 de maio de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.858 de 13 de abril de 2004. Institui o programa “Farmácia Popular do Brasil”, e dá outras providências, 2004.

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990^a. Seção 1.

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenações de Publicações, 2001.

Estatuto do Idoso: Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. Portaria de Consolidação MS/GM nº05, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, 2012.

Protocolo Municipal para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis da Prefeitura Municipal
de. Disponível em:

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/patobragado>



Município de Pato Bragado

**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde**

Anexos



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ANEXO 1 - NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO USO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Data: ____/____/____ Estabelecimento: _____

Paciente: _____ D. N.: _____

Situação: _____

Assinatura

NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO USO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Data: ____/____/____ Estabelecimento: _____

Paciente: _____ D. N.: _____

Situação: _____

Assinatura



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ANEXO 2 - REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO

Pato Bragado, _____/_____/_____

Eu _____ D.N.: _____

responsável pelo paciente _____

() requeiro a alteração de tamanho das fraldas fornecidas pelo município, sendo de
_____, para _____.

() requeiro a diminuição de quantidade das fraldas fornecidas pelo município, sendo de
_____, para _____

motivo: _____

Requerente

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO

Pato Bragado, _____/_____/_____

Eu _____ D.N.: _____

responsável pelo paciente _____

() requeiro a alteração de tamanho das fraldas fornecidas pelo município, sendo de
_____, para _____.

() requeiro a diminuição de quantidade das fraldas fornecidas pelo município, sendo de
_____, para _____

motivo: _____

Requerente



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ANEXO 3 - REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO CADASTRO

Pato Bragado, _____/_____/_____

Nesta data está sendo cancelado o fornecimento de fraldas para o paciente

_____ D.N.: _____

pelo motivo de : _____

Requerente

Enfermeira ESF

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO CADASTRO

Pato Bragado, _____/_____/_____

Nesta data está sendo cancelado o fornecimento de fraldas para o paciente

_____ D.N.: _____

pelo motivo de : _____

Requerente

Serviço Social



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ANEXO 04 -

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente que para retirar as fraldas, o responsável/paciente deve comparecer a unidade indicada, munido de documento de identificação (RG, CPF ou Cartão do SUS e A CARTEIRINHA) mensalmente.

O fornecimento de fraldas se dará pelo período de 6 meses. Permanecendo a necessidade do paciente, o responsável deverá comparecer na unidade de saúde de referência com a prescrição do médico do Sus e Formulário de solicitação, com antecedência de 30 dias antes do fim do prazo solicitando renovação do benefício;

O fornecimento será mensal e a entrega será efetuada pela equipe de referência, nas datas e horários preestabelecidos;

As fraldas descartáveis fornecidas pelo município são para uso exclusivo do paciente para o qual foi requisitado o insumo.

Caso não seja retirada a cota de fraldas dentro do mês, essa não será acumulada para o mês seguinte;

Caso haja necessidade de alteração de tamanho das fraldas ou diminuição, deverá ser solicitado via requerimento para alteração;

O não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar).

O fornecimento também será suspenso em casos de uso indevido do material (comercialização, armazenamento e uso indevidos, etc..)

Declaro estar ciente e de acordo com as normas para recebimento de Fraldas Descartáveis.

Paciente: _____

Resp.: _____

Data: ____/____/____



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ANEXO 5 -

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA

FRALDAS

PACIENTE: _____

TAMANHO: _____

QUANTIDADE: _____

-- ANO 2022

PRÓX. entrega

DIA	ASSINATURA	DIA
COMUNICAR O PACIENTE SOBRE O PRAZO DE RENOVACÃO (06 meses)		

DIA	ASSINATURA	DIA
COMUNICAR O PACIENTE SOBRE O PRAZO DE RENOVACÃO (06 meses)		



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ANEXO 6 – FLUXOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO

Usuário com demanda para uso de Fraldas Descartáveis



Prescrição do médico do SUS + Formulário de solicitação



Apresentação para equipe e prescrição do médico, RG e CPF do paciente; Cartão do SUS atualizado do paciente; Comprovante de residência atualizado do paciente; Para ser emitido, após avaliação dos documentos relacionados acima, o Parecer da Equipe (Esf) e assinatura do Termo de Responsabilidade.



Entrega de fraldas descartáveis pela Equipe Estratégia de Saúde da Família (Esf), sendo imprescindível nova avaliação (clínica) a cada 06 meses, para renovação.



Acompanhamento periódico, a través de consula de enfermagem ou medica e por visita domiciliar se necessario, para monitoramento do estado clínico do usuário.

Obs: Pacientes que não se enquadrem nos critérios deste protocolo poderão ser orientados pelos profissionais de saúde quanto á possibilidade de aquisição de fraldas descartáveis com desconto pelo Programa Farmácia Popular do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004. E até mesmo a orientação ao uso de alternativas como “papagaio”, comadre, bacia e Dispositivo para incontinência urinária.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Digital nº 6086/2023

Requisição ao Compras nº 3061/2023

Assunto: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Contratação Pública. Pregão Eletrônico. Parecer Jurídico.

RELATÓRIO

A Secretária da Pasta protocolou o Documento de Formalização de Demanda pelo Processo Digital, que foi deferido pelo Prefeito, tendo o processo prosseguido com a elaboração da Requisição ao Compras, solicitando procedimento para a contratação do objeto, com as devidas especificações, o processo foi encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou as minutas de Edital e Contrato.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e da Ata de Registro de Preços para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Municipal tem por incumbência a análise e emissão de parecer jurídico estritamente sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar ao mérito da conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem de analisar aspectos eminentemente técnicos. Em análise paralela, segue-se a mesma orientação à Procuradoria Municipal da emanada pela AGU, conforme seu Manual de Boas Práticas, Enunciado nº 07, fls. 32¹ onde claramente estabelece que:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

RESSALTE-SE QUE AS VERACIDADES DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO ÔNUS DO REQUERENTE, NÃO CABENDO ANÁLISE JURÍDICA QUANTO À MOTIVAÇÃO, SOMENTE CONSTATAR QUE ELA ESTEJA PRESENTE.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e da Ata de Registro de Preços, verifico que o teto da presente licitação foi elaborado por pesquisa de mercado, por busca na Plataforma BLL, Banco de Preços em Saúde, Nota Paraná, compras governamentais e licitações de outros Municípios. Assim, não verifico descumprimento dos requisitos do Decreto nº 146/2021, e não vislumbro irregularidade quanto aos meios empregados para

¹ Disponível em https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/770619.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Digital nº 6086/2023

Requisição ao Compras nº 3061/2023

Assunto: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Contratação Pública. Pregão Eletrônico. Parecer Jurídico.

formação do preço. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Existe uma informação, firmada pelo Secretário de finanças, indicando a dotação orçamentária que assegurará o adimplemento da contratação.

Há justificativa para realização de registro de preços pela incerteza quanto ao quantitativo efetivamente necessário às ações da Secretaria.

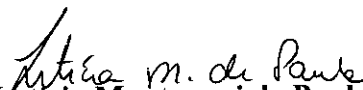
Há justificativa para a pré-reprovação de marcas que já foram analisadas previamente em outras contratações.

Existe justificativa para a aquisição, não nos cabe ingressar no mérito da decisão, só constatar se há justificativa.

CONCLUSÃO

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e da Ata de Registro de Preços atendem aos requisitos constantes da acordo com o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto nº 107, de 20/10/2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 (SICAF), instrução normativa Nº 206, de 18 de outubro de 2019 (SEDGGG do Ministério da Economia), instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto 092/2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, encontrando-se aptas para serem executadas.

Pato Bragado/PR, 28 de setembro de 2023.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

Pato Bragado – PR, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**”, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com o disposto na nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto nº 107, de 20/10/2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 (SICAF), instrução normativa Nº 206, de 18 de outubro de 2019 (SEDGGG do Ministério da Economia), instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto 092/2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2023.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto nº 107, de 20/10/2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 (SICAF), instrução normativa Nº 206, de 18 de outubro de 2019 (SEDGGG do Ministério da Economia), instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto 092/2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 29/09/2023 até as 08h10min do dia 16/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h20min do dia 16/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bllcompras.com/>

1.1. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site <https://patobragado.atende.net/> através do link licitações, ou ainda no site <https://bllcompras.com/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo fone (45) 3282-1355 ou e-mail: licitacao@patobragado.pr.gov.br.

1.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado**, acessível no sítio eletrônico do Município de Pato Bragado no seguinte endereço: <https://patobragado.atende.net/> e disponibilizados também no endereço: <https://bllcompras.com/>.

1.4. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado – PR.

2. DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1. Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal <https://bllcompras.com/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.
- 2.3. O teto máximo global estimado desta licitação é de R\$ 121.672,40 (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
- 2.4. A competição se dará por **Menor Preço por Item**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1 As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico via internet, no site: <https://bllcompras.com/>, essas serão anexadas ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.3. A resposta será disponibilizada no site: <https://bllcompras.com/> parte conhecimento da parte interessada, bem como disponibilizado no Portal Transparência do Município no seguinte endereço eletrônico <https://patobragado.atende.net/>.

4.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por e-mail, por escrito e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.2. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual - MEI**, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem formalizado o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.org.br.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.4.1. Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial se estas apresentarem Plano de Recuperação Homologado.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar Municipal nº 059/2015.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6 DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

6.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bllcompras.com/>.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.org.br.

6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. De acordo com o artigo 4º, do Decreto Municipal 092/2020, o Licitante deverá utilizar a plataforma mediante sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual deverá declarar ter pleno conhecimento, em conformidade o anexo 08 onde:

6.10. São responsabilidades do Licitante:

6.10.1. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

6.10.2. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

6.10.3. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

6.10.4. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.10.5. É de responsabilidade única e exclusiva do Licitante o preenchimento dos dados junto ao sistema eletrônico de licitações da BLL, inclusive para fins de benefícios com relação às ME/EPP, não sendo possível a interferência do pregoeiro posteriormente.

6.10.6. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, **quando se sagrar vencedor** do certame, ou referente aos itens/lotos **que se sagrar vencedor**, diretamente ao operador do sistema, conforme itens 6.1 e 6.3 deste Edital.

6.10.7. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site <https://bllcompras.com/>, até as 08h10min do dia 16/10/2023, horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, referenciada no valor unitário do produto, limitada em 2 (duas) casas decimais, com indicação da **MARCA** do produto cotado.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7.6.1. Caso a **MARCA** do item ofertado remeta-se ao nome da empresa ela deverá ser preenchida com os dizeres "**MARCA PRÓPRIA**".

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 08h15min do dia 16/10/2023, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** A partir das 08h20min horas do dia 16/10/2023, horário de Brasília-DF. Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 9.6.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante a qualquer momento, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 9.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.8.1.** Caso não identificado automaticamente pelo sistema e verificado pelo pregoeiro a utilização de software robô para oferta automatizada de lances, o licitante identificado utilizando esse sistema será desclassificado.
- 9.8.1.1.** Durante a Sessão a pregoeira motivara a desclassificação do participante por utilização de software robô, ato contínuo o licitante poderá apresentar sua defesa, ainda durante a sessão.
- 9.8.1.2.** Caso a utilização de software robô seja detectada após o encerramento da sessão o licitante desclassificado será intimado a apresentar sua defesa.
- 9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 9.15.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.16.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.17.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.
- 9.18.** No decorrer da etapa dos lances, o sistema disponibilizará automaticamente a todos os licitantes interessados a opção de registrar CADASTRO DE RESERVA para cada lote, o qual consiste em registrar o preço

ao mesmo valor da melhor oferta, ou seja, ao mesmo valor do vencedor do lote, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, conforme Decreto Federal 7892/2010.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA EM PAPEL TIMBRADO

10.1. A proposta de preços escrita deve ser anexada junto aos documentos de habilitação no site da BLL, contudo não deve ser confundida com as proposta a ser preenchida diretamente na plataforma, que deve seguir as orientações contidas no item 7 deste edital.

10.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (Anexo 2) obedecendo às seguintes condições:

10.2.1. Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

10.2.2. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.2.3. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.4. Deve conter identificação do número do Pregão; e

10.2.5. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

10.3. A Proposta de Preços deverá conter:

10.3.1. Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

10.3.2. Indicação dos valores, com no máximo 02 (dois) casas decimais;

10.3.3. Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta, bem como a MARCA dos produtos.

10.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

10.3.6. Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

10.3.7. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.4. Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

10.5. A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência.

10.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema BLL, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço por Item**.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.1.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

13.5. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Pato Bragado ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.7.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, que poderá ser feita por meio de planilha de composição de custos ou declaração do licitante informando ser possível entregar o objeto da licitação de acordo com o último lance fornecido.

14.8. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

14.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

14.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL seguindo o prazo constante no item 7.1 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução, fácil leitura e preferencialmente coloridos. Caso seja verificada alguma inconsistência e havendo necessidade, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor novo documento com autenticação em cartório.

15.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

15.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.3.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;

15.3.2. ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.3.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

15.3.5. Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

15.4. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

15.4.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9;

15.4.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

15.4.3. Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

15.4.4. Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

15.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

15.5. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

15.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata (Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias;

15.5.1.1. As empresas em recuperação judicial devem apresentar junto a Certidão o Plano de Recuperação Homologado.

15.6. Documentação complementar - Declarações

15.6.1. Declaração Conjunta, conforme Anexo 03;

15.6.2. Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Anexo 04, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;

15.6.3. Declaração de Informações, conforme Anexo 05;

15.6.4. O pregoeiro verificará se o licitante classificado em primeiro lugar tem idoneidade para contratar com a Administração Pública, por meio de consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc>.

15.6.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

15.6.6. No caso de verificação de irregularidades na documentação exigida para habilitação da licitante ou da não apresentação de alguma delas, o Pregoeiro deverá:

15.6.6.1. Abrir diligência junto a proponente melhor classificada, para que esta corrija a irregularidade e/ou apresente o documento ausente. O pregoeiro realizará a juntada do documento ao processo em razão da seleção da proposta mais vantajosa, desde que o documento apresente condição regular preexistente, ou seja, que estava regular no momento anterior ao início da sessão pública;

15.6.6.2. O prazo para este tipo de diligência é de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pelo licitante;

15.6.6.3. O documento deverá ser anexado junto a plataforma BLL, na aba documentos complementares;

15.6.6.4. O Pregoeiro realizara a inabilitação do licitante que não cumprir com a diligência solicitada, dentro do prazo proposto;

15.6.7. A forma de condução apresentada no item 15.6.6.1 e posteriores, baseia-se no interesse público, na busca da proposta mais vantajosa, Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Formalismo Moderado, bem como acórdãos 1211/2021 e 2673/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU.

15.6.8. Os documentos necessários à habilitação deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução, fácil leitura e preferencialmente coloridos. Caso seja verificada alguma inconsistência e havendo necessidade, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor novo documento com autenticação em cartório. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiveram autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações, ou outras fontes;

15.6.9. Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6.10. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de validade, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

15.6.11. Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;

16.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

16.2.1. A não apresentação da documentação que demonstre situação exigida para habilitação, conforme disposto no item 15.6.6.

16.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

16.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

16.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

16.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas serem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes segundo a ordem de classificação, após a fase dos lances o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, que deverão ser anexados junto a plataforma da BLL no campo "Documentos Complementares", sanada a irregularidade que ocasionou a inabilitação ou desclassificação.

16.5.1. A intimação aos licitantes se dará através do campo de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico da BLL.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. Serão aplicados sobre as amostras testes e/ou verificações, conforme previsto nos itens subsequentes deste Termo. Nessa avaliação poderá ser feito teste de resistência a esterilização, verificação se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na Anvisa, verificação se o material tem rendimento adequado às necessidades da Unidade de Saúde Municipal e até mesmo para a confirmação se o que está sendo ofertado no descritivo é compatível com o que está sendo solicitado em edital e enviado pela empresa.

17.2. Para fins de verificação da adequabilidade do(s) produto(s) em face das exigências do Edital e seus anexos, as amostras deverão ser entregues no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da sessão ou solicitação da Pregoeira, valendo a data da postagem.

17.2.1. O prazo de entrega das amostras estabelecido no item acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada da Pregoeira, desde que haja solicitação formal da licitante; porém, esta solicitação deverá estar entre o prazo estabelecido de entrega das amostras (05 dias úteis dia seguinte da sessão), e a justificativa do pedido de prorrogação seja em razão de fato relevante e **superveniente devidamente comprovado**.

17.2.2. Caso seja concedida a dilação do prazo supracitado para entrega das amostras, tal decisão publicada no Diário Oficial do Município.

17.2.3. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido a proposta será automaticamente desclassificada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para enviar sua amostra, e assim sucessivamente.

17.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa interessada, número do pregão e número do item.

17.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR), de segunda a sexta das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h.

17.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues em embalagem original ou na qual será(ão) entregue(s) o(s) produto(s) contendo as informações gerais do mesmo, para possível avaliação das características.

17.6. As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

17.7. As amostras serão avaliadas por profissionais da área técnica da UBS; a opinião do usuário também poderá ser consultada.

17.8. A análise das amostras será processada observando os critérios e atributos abaixo:

17.8.1. ABSORÇÃO: 1. Bom; 2. Regular; 3. Insatisfatório.

17.8.2. PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO: 1. Bom; (Não vaza) 2. Regular; (Vazou com menos de 180ml de líquido) 3. Insatisfatório (Vazamento com menos de 150 ml de líquido)

17.8.3. CONFORTO 1. Característico; 2. Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado; 3. Não característico. Nota: O conforto não característico corresponde a falta de conforto, machuca a pele do bebê ou do idoso, etc.

17.8.4. PRATICIDADE (PESO, QUALIDADE DO ADESIVO, RESPIRAÇÃO DA PELE DO BEBÊ OU IDOSO): 1. Adequada; 2. Moderadamente Adequada; 3. Inadequada;

17.8. A avaliação corresponde ao conceito:

17.8.1. INSATISFATÓRIO: quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não Característico, Inadequado.

17.8.2. SATISFATÓRIO: quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente Adequado.

17.9. A amostra que obtiver 1 (um) resultado “INSATISFATÓRIO” será automaticamente reprovada.

17.10. A avaliação será efetuada por profissionais designados por portaria a ser publicada no diário oficial do município de Pato Bragado - PR.

17.11. A Comissão poderá, ainda, se assim achar necessário, realizar de testes práticos, regidos pelos seguintes critérios:

17.11.1. Conformidade das especificações solicitadas na descrição contida neste termo;

17.11.2. Durabilidade;

17.11.3. Manuseio;

17.11.4. Falhas de fabricação;

17.11.5. Acabamento;

17.11.6. Resistência;

17.11.7. Condições de embalagem e rotulagem.

17.11.8. Comparação CUSTO X BENEFÍCIO, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

17.11.8.1. Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

17.11.8.2. Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

17.11.8.3. Realização de testes para averiguar a qualidade.

17.12. Além os critérios supracitados, a Comissão verificará a regularização de acordo com normas da ANVISA. Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada a comunicação prévia na ANVISA pela empresa detentora do produto, de acordo com o disposto na RDC 142/2017. Estão compreendidas nesse grupo as fraldas para bebês, fraldas para adultos, etc. A comissão consultará a regularidade desses produtos no portal da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/regularizados/>.

17.13. CASO A PROPONENTE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA AS MARCAS SUGERIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (NA DESCRIÇÃO DOS ITENS), NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

17.14. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.

17.15. A referida comissão encaminhará relatório a Pregoeira, aprovando ou desaprovando as amostras, informando os motivos para tal.

17.16. A Pregoeira divulgará no portal de Licitações BLL todos procedimentos, decisões e demais atos referentes as amostras.

18. DOS RECURSOS

18.8. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.9. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.10. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, prazo este controlado pela PLATAFORMA BLL, seguindo a legislação vigente com início a partir da 00:01horas para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.11. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: <https://bllcompras.com/>, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

18.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

18.13. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.13.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.13.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.13.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.14. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.16. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.17. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.8. Após a homologação da licitação, o licitante será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

19.8.1. As empresas que tenham sede no Município de Pato Bragado deverão comparecer pessoalmente no paço Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.8.2. Para empresas que não tenham a sede no Município de Pato Bragado, caso não seja possível que o administrador da empresa compareça ao Paço Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços, o mesmo será enviada ao licitante vencedor para assinatura, por correio.

19.8.2.1. Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada pelos Correios, a empresa deverá, obrigatoriamente realizar a digitalização da Ata de Registro de Preços devidamente assinada e enviar ao e-mail fabio@patobragado.pr.gov.br, e então devolver a via original também por meio dos correios.

19.8.3. Caso a licitante vencedora possua assinatura eletrônica, tanto a via assinada pelo prefeito quanto a assinada pelo licitante vencedor serão enviadas por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp, etc.)

19.9. Farão parte do Contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

19.10. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.10.1. Caso a devolução se dê por meio dos correios, terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para comprovar o envio do documento por meio do rastreamento de documentos dos correios.

19.11. A pessoa que assinar o instrumento de Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.12. Por ocasião da celebração do Contrato e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.

19.13. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção de acordo com o item 25 deste edital.

20. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

20.8. Todos os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação solicitada, atender às legislações para comercialização, atenderem ao prazo de validade conforme as descrições contidas no termo de referência para cada item, respeitando as especificidades de cada produto.

20.9. Quando o produto/serviços ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

21. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

21.8. A vigência desta Ata de Registro de Preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

21.9. Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

21.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

21.11. Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.

21.11.1. Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço

21.11.2. Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.

21.11.3. Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;

21.12. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

21.13. Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

21.14. MARCAS REPROVADAS:

21.14.1. Considerando o conceito da QUALIDADE PERCEBIDA, a qual representa a percepção de qualidade na ótica do usuário, orientada pelas suas necessidades, expectativas e o quanto enxerga qualidade num determinado produto ou serviço quando comparado a outro. Os produtos mesmo sendo validados, ou seja, atendendo os padrões exigidos, podem não apresentar qualidade percebida.

21.14.2. Sendo assim, ficam **REPROVADAS** neste processo as marcas **DESCARPACK, HIPOPÓ e MASTERSOFT.**

21.14.3. Essa ação se faz necessária baseada em experiências com processos licitatórios anteriores, nos quais algumas fraldas ofertadas por fornecedores eram dessas marcas e apresentaram grande rejeição por parte dos usuários. Muitos cuidadores devolveram as fraldas que acabaram perdendo seu prazo de validade e tiveram de ser descartadas, gerando transtornos e gastos desnecessários a Administração.

21.14.4. Ressalta-se que os cuidadores devolveram as fraldas sob alegações de que era inviável utilizá-las, devido a sua baixa eficiência e benefícios insatisfatórios destes produtos. Os mesmos alegam que as fraldas destas marcas necessitam ser trocadas várias vezes ao dia, muito mais que fraldas de outras marcas, e ainda assim permitem “vazamentos”, o que gera ainda mais dificuldades a essas pessoas especiais.

21.14.5. Juntamente com a descrição dos itens apresentam-se marcas que atendem a qualidade necessária que se espera, as demais marcas que não constem nem como aprovadas ou reprovadas serão submetidas a análise de amostras. Estão em conformidade as mesmas serão aprovadas ou caso contrário reprovada conforme se apresentará neste memorando.

21.15. DOS PRAZOS E FORNECIMENTO DAS FRALDAS:

21.15.1. Só serão aceitos produtos que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue;

21.15.2. Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda possuam tempo de validade igual ou superior a 75% do tempo total de validade;

21.15.3. Entregas conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

21.15.4. Entregas em até 15 (quinze) dias CONSECUTIVOS, após emissão do empenho para a contratada;

21.15.5. Endereço de entrega: Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR);

21.15.6. Em caso de necessidade entregar no 1º andar - 2º piso da UBS;

21.15.7. Horários de recebimentos das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h;

21.15.8. Dias de recebimento: segundas-feiras a sextas-feiras;

21.15.9. Não serão recebidas mercadorias fora destes dias e horários;

21.15.10. Pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

21.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.16.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

21.16.3. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

21.16.4. Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.

21.16.5. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

21.16.6. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

21.16.7. Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

21.16.8. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

21.16.9. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir

em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.

21.16.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

21.16.11. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.

21.16.12. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

21.16.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

21.17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.17.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.

21.18. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

21.19. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

21.20. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

21.21. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

21.22. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

21.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

21.24. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

22. PAGAMENTO

22.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/prestação de serviços, bem como o aceite dos produtos entregues/serviços prestados, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.8.1. Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item 21.1.

22.9. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.10. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando os motivos que motivaram sua rejeição.

22.11. Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir, a pedido do contratado até a data do ato que eventualmente venha a prorrogar a vigência contratual quando houver índice positivo ou pela própria Administração quando negativo.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.8. Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
3656	2	14	0010.0301.1400	2034	3339032990200000000	OUTROS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.8. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.9. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

24.9.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

24.9.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

24.9.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

24.9.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

24.9.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.10. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.11. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.8. Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos, ou ainda tenha praticado qualquer ato previsto no item 23, será impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

25.9. Caso o Licitante convocado para assinar a Contrato ou Contrato não o faça no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, ser-lhe-á aplicado:

25.9.1. Advertência caso venha a assinar o contrato com atraso, não ocasionando prejuízos à Administração Pública, desde não seja reincidente;

25.9.2. Multa no importe de 20% sobre o valor do contrato Caso não assine o contrato, causando prejuízos ao Município.

25.9.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município sendo declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de das demais penalidades previstas.

25.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

25.10.1. Advertência por escrito;

25.10.2. Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

25.10.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

25.10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.11. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

25.11.1. Advertência por escrito;

25.11.2. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

25.11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.12. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

25.12.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.12.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.12.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.13. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

25.14. A multa será descontada da garantia do contrato e será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame, ou a licitação não possua garantia.

25.15. Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo após a oportunidade do contraditório.

25.16. O Procedimento Administrativo para apuração da não assinatura do contrato ou de irregularidade no cumprimento do contrato seguirá as seguintes diretrizes:

25.16.1. O fiscal de contratos que identificar a não assinatura do contrato e/ou a irregularidade no cumprimento do contrato notificará o CONTRATADO para que no prazo de 05 dias regularize o fato ou apresente defesa fundamentada o conteúdo da notificação;

25.16.1.1. A notificação será feita na sede da empresa licitante, pessoalmente quando no território de Pato Bragado ou quando não o for, por meio de Aviso de Recebimento.

25.16.1.2. Considera-se a data de contagem do prazo a data aposta no documento como de recebimento pelo fiscal de contratos.

25.16.2. Caso a empresa notificada não regularize o fato, o fiscal de contratos informará ao prefeito que nomeará comissão para apuração dos fatos.

25.16.2.1. A Comissão deliberará sobre as provas que necessita produzir, informando a CONTRATADA, juntamente com a intimação, da data em que se realizará as primeiras diligências.

25.16.2.2. A comissão nomeada intimará a empresa para que no prazo de 05 dias úteis apresente a defesa sobre as razões do descumprimento do contrato ou da não assinatura do contrato.

25.16.2.2.1. A intimação será feita na sede da empresa licitante, pessoalmente quando no território de Pato Bragado ou quando não o for, por meio de Aviso de Recebimento.

- 25.16.2.2.2.** Considera-se a data de início da contagem do prazo para apresentação de defesa a data aposta no documento como de recebimento pelos membros da Comissão.
- 25.16.3.** A pedido da CONTRATADA este prazo pode ser prorrogado, impreritivamente por mais 05 dias úteis.
- 25.16.4.** A Comissão deverá informar ao CONTRATADO da data de produção de todas as provas e dos motivos que levaram a mesma ao indeferimento das provas consideradas protelatórias.
- 25.16.5.** Após o prazo definido, elaborará relatório final, contendo OBRIGATORIAMENTE:
- 25.16.5.1.** Breve relato dos fatos;
- 25.16.5.2.** Indicação da cláusula ou item do edital que se considerou descumprido;
- 25.16.5.2.1.** Caso a Comissão entenda que não houve irregularidade ou descumprimento do edital, indicará os motivos finalizando o relatório.
- 25.16.5.3.** Sugestão da penalidade a ser aplicada.
- 25.16.6.** O relatório final será submetido ao Excelentíssimo senhor Prefeito PARA JULGAMENTO.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.8.** Fica assegurado ao Município de Pato Bragado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.9.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.10.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.11.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.12.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.13.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.14.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.15.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Pato Bragado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.8.** A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições de fornecimento dos produtos, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência;
- 27.9.** Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;
- 27.10.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.11.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.12.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 27.13.** O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 27.14.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 27.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.17. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.18. O suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma BLL e seus canais oficiais, sendo proibida qualquer tentativa de contato direto com o Pregoeiro(a), seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma.

27. FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

LEOMAR RODHEN
Prefeito do Município

ANEXO 01

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 074/2023**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica) a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	1080	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO P COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$0,69	R\$745,20
2	1	1080	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO M COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$0,61	R\$658,80
3	1	1080	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO G COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$0,63	R\$680,40
4	1	1080	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$1,11	R\$1.198,80

5	1	8100	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM EXTRA PROTEÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POMPOMPROTEK BABY, PERSONAL BABY, BABY ROGER, HUGGIES TURMA DA MÔNICA TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$1,18	R\$9.558,00
6	1	4220	UN	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL; COM RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS, COM CONTINÊNCIA INTENSA; COM NOVA TECNOLOGIA ANTI ODOR COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO QUE GARANTA AJUSTE PERFEITO E PROTEÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES; ELÁSTICOS NAS PERNAS EM SEU FORMATO ANATÔMICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$2,86	R\$12.069,20
7	1	2810	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA	R\$1,40	R\$3.934,00

				CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.		
8	1	5620	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUAD	R\$1,31	R\$7.362,20
9	1	19440	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E	R\$1,44	R\$27.993,60

				IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.		
10	1	17820	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE, CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.	R\$3,09	R\$55.063,80
11	1	1080	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG; FITAS ADESIVAS DUPLAS, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE,	R\$2,23	R\$2.408,40

			CANALETAS ABSORVENTES, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. IDENTIFICADOR DE UMIDADE. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLENITUD, BIGFRAL, ADULTCARE, BIG ROGER, MOLICARE OU SIMILAR DE MELHOR OU IGUAL QUALIDADE.		
--	--	--	---	--	--

DEMAIS CONDIÇÕES

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da

empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

MARCAS REPROVADAS:

✓ Considerando o conceito da QUALIDADE PERCEBIDA, a qual representa a percepção de qualidade na ótica do usuário, orientada pelas suas necessidades, expectativas e o quanto enxerga qualidade num determinado produto ou serviço quando comparado a outro. Os produtos mesmo sendo validados, ou seja, atendendo os padrões exigidos, podem não apresentar qualidade percebida.

✓ Sendo assim, ficam **REPROVADAS** neste processo as marcas **DESCARPACK, HIPOPÓ e MASTERSOFT**.

✓ Essa ação se faz necessária baseada em experiências com processos licitatórios anteriores, nos quais algumas fraldas ofertadas por fornecedores eram dessas marcas e apresentaram grande rejeição por parte dos usuários. Muitos cuidadores devolveram as fraldas que acabaram perdendo seu prazo de validade e tiveram de ser descartadas, gerando transtornos e gastos desnecessários a Administração.

✓ Ressalta-se que os cuidadores devolveram as fraldas sob alegações de que era inviável utilizá-las, devido a sua baixa eficiência e benefícios insatisfatórios destes produtos. Os mesmos alegam que as fraldas destas marcas necessitam ser trocadas várias vezes ao dia, muito mais que fraldas de outras marcas, e ainda assim permitem “vazamentos”, o que gera ainda mais dificuldades a essas pessoas especiais.

✓ Juntamente com a descrição dos itens apresentam-se marcas que atendem a qualidade necessária que se espera, as demais marcas que não constem nem como aprovadas ou reprovadas serão submetidas a análise de amostras. Estão em conformidade as mesmas serão aprovadas ou caso contrário reprovada conforme se apresentará neste memorando.

DOS PRAZOS E FORNECIMENTO DAS FRALDAS:

✓ Só serão aceitos produtos que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue;

✓ Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda possuam tempo de validade igual ou superior a 75% do tempo total de validade;

✓ Entregas conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

✓ Entregas em até 15 (quinze) dias CONSECUTIVOS, após emissão do empenho para a contratada;

✓ Endereço de entrega: Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR);

✓ Em caso de necessidade entregar no 1º andar - 2º piso da UBS;

✓ Horários de recebimentos das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h;

✓ Dias de recebimento: segundas-feiras a sextas-feiras;

✓ Não serão recebidas mercadorias fora destes dias e horários;

✓ Pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

✓ Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.

- ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- ✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- ✓ Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº ____/____.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

Item	Qtde	Med.	Descrição do produto	Marca / modelo	V.Unit.	V. Total

Prazo de validade da proposta de preços:

Forma de pagamento:

Prazo de garantia:

- **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declaramos que os produtos possuem garantia de acordo com o especificado/solicitado em cada item ou no mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, e se constatado defeito de fabricação o produto será substituído em no máximo 72 horas.

- **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE:** Declaramos que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do Inmetro;

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de ____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do responsável legal

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pregão Eletrônico nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA,**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Pato Bragado;
- g) Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. **OU**
- g) Que possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme abaixo:

DADOS DO FAMILIAR/PARENTE		
NOME DO SERVIDOR	PARENTESCO	CARGO

- h) Que autoriza o tratamento e divulgação dos documentos juntados ao procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas
da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno
porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da
Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) ____ de _____ de ____.

(representante legal)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____
CNPJ/MF _____

Endereço para Correspondência da sede da Empresa

Rua : _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____
Nº do Telefone _____ Celular: _____
e-mail da proponente: _____

Do Representante Legal autorizado para assinatura do Contrato

Nome: _____
Endereço: _____
RG Nº _____ Órgão emissor _____
CPF Nº _____ e-mail: _____
O representante legal possui assinatura eletrônica: () sim () não

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal da empresa

ANEXO 06

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023**

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXS, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. GLOBAL

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

✓ **Daiane Arnhold – Secretaria de Saúde**

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$.....
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item “b” desta cláusula.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- h) Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir, a pedido do contratado até a data do ato que eventualmente venha a prorrogar a vigência contratual quando houver índice positivo ou pela própria Administração quando negativo.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
3656	2	14	0010.0301.1400	2034	3339032990200000000	OUTROS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
 - ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
 - ✓ Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
 - ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
 - ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
 - ✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
 - ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
 - ✓ Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
 - ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
 - ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
 - ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
 - ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
 - ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço

- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

DOS PRAZOS E FORNECIMENTO DAS FRALDAS:

- ✓ Só serão aceitos produtos que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue;
- ✓ Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda possuam tempo de validade igual ou superior a 75% do tempo total de validade;
- ✓ Entregas conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Entregas em até 15 (quinze) dias CONSECUTIVOS, após emissão do empenho para a contratada;
- ✓ Endereço de entrega: Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR);
- ✓ Em caso de necessidade entregar no 1º andar - 2º piso da UBS;
- ✓ Horários de recebimentos das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h;
- ✓ Dias de recebimento: segundas-feiras a sextas-feiras;
- ✓ Não serão recebidas mercadorias fora destes dias e horários;
- ✓ Pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações da Contratante:

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

✓ **Daiane Arnhold – Secretaria de Saúde**

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado contrato será de R\$.....
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item “b” desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- h) Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir, a pedido do contratado até a data do ato que eventualmente venha a prorrogar a vigência contratual quando houver índice positivo ou pela própria Administração quando negativo.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
3656	2	14	0010.0301.1400	2034	3339032990200000000	OUTROS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- ✓ Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
- ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- ✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- ✓ Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários e Imposto de Renda que será retido na forma do Decreto Municipal nº 154/2023, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

DOS PRAZOS E FORNECIMENTO DAS FRALDAS:

- ✓ Só serão aceitos produtos que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue;
- ✓ Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda possuam tempo de validade igual ou superior a 75% do tempo total de validade;
- ✓ Entregas conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Entregas em até 15 (quinze) dias CONSECUTIVOS, após emissão do empenho para a contratada;
- ✓ Endereço de entrega: Junto ao setor administrativo da UBS Albino Edvino Fritzen (Rua Florianópolis, 1177 - Centro, Pato Bragado - PR);
- ✓ Em caso de necessidade entregar no 1º andar - 2º piso da UBS;
- ✓ Horários de recebimentos das 07:30h as 11:00 e das 13:30h as 17:00h;
- ✓ Dias de recebimento: segundas-feiras a sextas-feiras;
- ✓ Não serão recebidas mercadorias fora destes dias e horários;
- ✓ Pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações da Contratante:

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Município de Pato Bragado – PR., em _____ de XXXX

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ANEXO 08**ANEXO III****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1 Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:

	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

2 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).